

Declaração dos Herdeiros
 Cabeça de casal
 Joaquina Rosa de Jesus
 Filhos

1.º José Fran. Coelho, viúvo, morador no Ter-
 mo da Villa de Porto Bello, Terra Nova

2.º Maria Rosa de Jesus, casada com José
 Hypolito Dias, morador neste termo;

3.º Antonio Fran. Coelho, casado, idem

4.º Helena Rosa de Jesus, casada com Genal-
 do Fran. de Souza, idem

5.º Jeremias Fran. Coelho, casado, idem

6.º Florentina Roza de Jesus, casada com
 Marcellino De Vitor, idem

7.º Angelica Roza de Jesus, solteira, id. 20 a.º

8.º Faustina Roza de Jesus, idem idem 15 -

9.º Serafim Fran. Coelho, idem idem 24 -

10.º Miguel Fran. Coelho, idem idem 23 -

11.º Netos filhos da fallecida her-

deira Anna Roza de Jesus, e do seu

marido Serafim Machado de S.º

moradores com seu pai no Ter.º

1.º Maria Roza, solteira, idade 12 a.º

2.º Florentina Roza, idem idem 14 -

3.º Joaquina Roza - - - - - 10 -

4.º Manoel Machado - - - - - 9 -

5.º Francisca Roza - - - - - 5 -

6.º Faustina Roza - - - - - 3 -

7.º Poluana Roza - - - - - 2 -

8.º João Machado - - - - - 5 mezes

2.º Netos

2.º Netos filhos do fallecido
herdeiro João Trun. Coetho
e de sua m.^{er} Maria Roza, mo-
radores com sua mãinas Te-
as

juiz. do ten. Termo

- 1.º Florentina Maria, solte. id. 7 a.
- 2.º Antonio Coetho 5
- 3.º Maria Roza 14 mezes //

Certifico eu Escrivão e baixo assignado que
notifiquei em suas proprias pessoas, de-
po em sua propria pessoa no Cidade de Sal-
vador Cavalleiro, curador nomeado na pe-
nultima parte do auto retto aos Orphan-
netos para subir a juramento que ficou
entendida de que Dou. J.º São Miguel
29 de Novembro de 1858.

João Francisco Regis

Juramento ao Curador

Trinta e cinco dias do mez de Novembro de
mil e oitocentos e cinquenta e oito annos, na
Cidade de São Miguel Comarca de Sa-
pita da Provincia de Santa Catharina,
na Casa do estudo de Direito publico e on-
de se achava o Juiz de Orphanos primario
Supplente em exercicio o Cidadão Antonio
Gonzalves Trunco, comigo Escrivão de da-

Do seu cargo a baixo nomeada, ahi compare-
ceres o Curador nomeado e notificado em
Oyphão e Cidadão Salvador Cavatheiro,
aceto de feriso dito fuz o juramento dos
Santos Evangelhos, e sob cargo de qual
lhe encaregon que bem verdadeiramente
te sem Falso ou malicia servisse de Cur-
rador dos Oyphãos netos filhos dos falle-
cidos herdeiros Joao Francisco Coelho e tra-
na Roza de Jesus, mencionados na Decla-
ração do herdeiros ratos, e querendo por
elles tanto no presente Inventario como
fora d'elle, tudo quanto for a bem de seus
Direitos e justiça, e por elle Curador, acci-
to este juramento, foi dito que assim pro-
mettia cumprir, do que para constar
mandou o juiz laurar este termo que o
assigney com o dito Curador. Com João
Francisco Regis, Escrivão do Oyphão, que
o escrevi.

João Regis

Salvador Cavatheiro

Certifico em Escrivão que citei em duas
proprias pessoas a Inventariante ca-
beça de casal Joaquina Roza de Je-
sus, aos herdeiros Joao Francisco Coe-
lho, moradores da Terra Nova do Terro
da Villa de Porto Bello, e de presente na
Villa, Joao Hypolito Machado, fi-
cabeça de sua mulher, o Tutor João

Francisco Coelho, Genral Francisco de
Louza por subscricao de sua mother, Je-
remias Francisco Coelho, Marcellino
De trig por subscricao de sua mother, Inge-
lica Roza de Jesus, Faustina Roza de Je-
sus, Serafim Francisco Coelho, e Mi-
quel Francisco Coelho, e por cartada de
Pedra netas Maria Roza maior de 12
anos, e a sua pai Serafim Machado
de Louza para a moradia de amanha
10 horas da manhã de louvarem em
o Cavalheiros, na casa das obedien-
cia, e que ficava entendido, igual-
mente a citarem a sua propria pessoa
ao Curador do Orphan, Salvador Cava-
lheiro para o mesmo fim que ficou
entendido de do que segue. Jac. Biquel
9 de Dezembro de 1858.

João Francisco Regis

Termo de louvação de Cavalheiros

Nos dez dias do mez de Dezembro de mil
oitocentos e cinquenta e oito annos, nesta
Villa de São Miguel Comarca da Ca-
pital da Provincia de Santa Cathari-
na, na sala das obediencias publicas
aonde foi o Juiz de Orphan, primeiro
Supplente em exercicio o Cidadão e tra-
torio Goncalves Franco, comigo Escrivão
do seu cargo abaixo nomeado, aqui con-
prouce presente a sua naturalidade, ou
beato de casal Joaquina Roza de Jesus

De Jure, por esta foi dito que para sua
honra e louvor do benado seu caval se louva
por sua parte no Cidadao Florindo Jo-
se Dias. Logo em seguida pelo her-
deiros presentes foi Francisco Coelho
Joze Hypolito e Machado por cabeça
de sua mother e Antonio Francisco Co-
elho Geraldo Francisco de Souza por ca-
beça de sua mother Jeremias Francis-
co Coelho e Marcelino de Triz por cabe-
ça de sua mother Serafim Francisco
Coelho e Miguel Francisco Coelho foi
dito que por suas partes unanimemente
se louvarão para o mesmo fim no Ci-
dadão Manoel Joazequin da Costa de
quem e sendo igualmente presen-
te o Curador do Orphanos Salvador Ca-
valheiro por este foi dito que por par-
te de seus Curadores se conformava com
ordens louvados acima inventari-
ante e herdeiros e que nos mesmos se
louvara. A vista do que houve o Juiz
a presente louvação por feita e appro-
vada a revelia dos herdeiros que não
compareceram e ordenou que fossem
os louvados notificados para subirem
ajuramentado e procederem no ar-
chivo dos bens. Por que para con-
tar mandou o Juiz levar este termo
que o assignou com o Curador do Orphanos
e o testifica Geraldo Francisco de Souza,
e pela viza inventariante e cabeça de
caval e mais herdeiros presentes arcima
refuzou não saber mais e assignou
a seus rogos Manoel Luiz Cardoso, com os

6
com as testemunhas presentes Antonio
Francisco de Medeiros e Martiniano
de Sousa. Eu Joao Francisco Regis, Escri-
vas do Cofre das qua e escrevi
Fomez Jiraldo de Souza e Machado

Manoel Luis Cordeiro

Antonio Francisco de Medeiros
Martiniano de Sousa
Salvador Cavallero

Procurador Apud a Sta.

Nos onze dias do mez de Dezembro de mil
oitocentos e cinquenta e oito annos, nesta
Villa de Santa Theresia Comarca da Capital
da Provincia de Santa Catharina em
meu Cartorio compareceram presentes her
Deiro Joao Francisco Coelho morador na Ter-
ra e Nova de S. Antonio da Villa de Portobello
do termo da dita Provincia que o reconhe-
ce pelo proprio de que deu fe, e por elle
me foi dito em presenca das testemunhas
abaixo nomeadas e assignadas que pe-
la presente municipal constitua para
seu Procurador a Jeraldo de Souza e Machado
D'Espinho da morador nas Seguinhas
do termo de Santa Theresia para que em nome
della autor gante pessoa assistir a
dos o terminos do presente Inventario e
sentença final recobendo e cumprido
a citando as pessoas notificadas e
escrevendo e allegando de todo e sem

Chancelaria q[ue]ntica, ou vir Despozados e Senten-
ca e f[er]ida em to[do] o quarto m[ar]ço
de 1858, para o que se deu a data q[ue]nta
to[do] o poder que em Direito he por
metido, havendo por firme e valioso
de quanto fassa o Lito de Procurador,
E de como assim disse e outorgou laudo
o presente termo que por mais saber
nem escrever assignou a seu rogo o
Alexandre Eloy de Aguiar Coutinho, com as
testemunhas presentes Antonio Francisco
e De Medeiros Salvador Cavallero, Cau-
pado Francisco Regis Escrivão de Ophias
que o mandou

Alexandre Eloy de Aguiar Coutinho
Antonio Francisco De Medeiros
Salvador Cavallero

N.º 1 — 160
Oy = cento e sessenta e seis,
dois e liguil 11 de Junho
de 1858.
Cavallero Cavallero.

Certifico em Escrivão que notifiquei por
cartas aos honorados e nobres Sr. João
João Dias e a Manoel Joaquim de Costa e
queira para viram proutas e cumprir
juramento e depois procederem na
circumstancia de bem d[omi]na real, que fizeo em
t[er]m[in]o de que souz. São Miguel 11 de
Agosto de 1858.
João Francisco Regis

to
Jurament. aos Laurados e Avaliadores

Nos treze dias do mez de Dezembro de mil
 e trezentos e cinquenta e sete annos, nesta
 Villa de São Miguel, Comarca da Capital
 da Provincia de Santa Catharina, na Ca-
 mara e Juizado Real, primeiro Supplente
 de seu exercicio e Cidadão de Notorio Condição
 nos Reaes conselhos. Eu, Sr. do seu cargo
 abaixo nominado, ahi compareci e compareci
 os Avaliadores notificados. E assim se
 fez dias e horas seguintes Manuel Joaquim de Góth. Si-
 guendo a estes de jurar e de to jurar e jurar
 em nome do Santo Evangelho, e do cargo
 qual lhes incumbia que bem e acorda-
 damente serviram de Avaliadores, e av-
 liaram os bens do real do fidejussor
 cisco Coelho Gomes, sem de la malicia ou
 affecto, que para isso foram lurdos pe-
 los interessados, herdeiros do dito fidejussor,
 e que os bens seus deviam ser apresentados
 pela inventariação e bens do real por
 quinze boz de fey, e se a dita fey, e
 presente juramento assim prometteram
 cumprir, de que para constar mandamos
 foy lavrar este termo que o assignar com
 os ditos Avaliadores. Com São Francisco
 Regia, Escrivão do Real Conselho de Góth.
 Francisco

Horacio de São Paulo
 Manuel J. de Góth. Reg.

Assentada

Nos dias do mez de Dezembro de mil
oitocentos e cinquenta e oito annos, nesta Vila
da São Miguel Comarca da Capital
da Província de Santa Catharina, em meu
Cartorio compareceram os lousados Thabala
Dorio juramentado, Florindo Joze Dias e
Manoel Joaquin da Costa Siquiera, que
os reconhecem pelo proprio de que sou fe,
e por elles me foi dito que procederem em
avaliação do bens do casal do fallecido
Francisco Coelho Gomes a presentado pe-
la viuva do mesmo a Inventariante ca-
beza do casal Joaquina Roza de Jesus, pe-
la forma seguinte

Movéis de madeirase outros

- 1.ª Uma caixa grande, nova, que os lousados
acharam valer a quantia de sete mil reis,
- 2.ª Uma caixa grande, usada, que os lousados
acharam valer a quantia de cinco mil reis,
- 3.ª Uma meza pequena, nova, que os lousados
acharam valer a quantia de cinco mil reis,
- 4.ª Uma meza grande, que os lousados acharam
valer a quantia de cinco mil reis,
- 5.ª Seis cadeiras, com assento de pau, que os lousados
acharam valer a mil e quinhentos reis
9000 is cada uma, e todas a quantia de nove mil reis,
- 6.ª Uma cadeira velha, que os lousados acharam
valer a quantia de cinco mil reis,
- 7.ª Um tapete velho arredado de que os lousados
acharam valer a quantia de quatro mil reis,
- 8.ª Dois sacos velhos avaliados, deigo que os lousados
acharam valer dez e seis mil reis cada

Cada um e ambos a quantidade de tintas Dous mil e 32000
9. Madeira preparada para um rodado de
carro, que o leuador achava valer quatro mil reis 4000

Escrevo, qd de Vaccum e Cavallos
10. Hum escravo de nome Pedro de Nacão, 8
com cincoenta annos de idade, que o leuador
achava valer a quantidade de quinhenta mil reis 500000

11. Humo junta de bois de servico de pellos
ovos, que o leuador achava valer cem mil reis 100000

12. Humo Egoado pellos escuro, que o leuador
achava valer a quantidade de Doy mil reis 100000

13. Humo par de arceis da mesma Egoa, uzado,
que o leuador achava valer a quantidade de oito mil reis 80000

Carros, Engenho e Terras.

14. Humo mo. Para de cozer de servico de cozer
ta de telha, assuathada com coque, pa
redes de pedra e cal, dita mo. de Jinguinhas,
que o leuador achava valer a quantidade
de trezentos mil reis, com que sahi 300000

15. Hum Engenho de fabrica, farinha com
seus pertencentes e casa de moinhos coberta de
pedra, dita no Inferninho, que o leuador
achava valer a quantidade de cento e vinte e cinco
mil reis, com que sahi 125000

16. Centos e vinte braças de terras de frente com
mil e quinhentas de fundo, situas no Rio de
Inferninho, fazendo frente ao mesmo Rio,
com fontana de pelo do lado a direita de cinco
enta braças de terras de frente com um canal
abairo descrito em mimedo de quatro
e pelo lado com terras de frente de quatro
chada, que o leuador achava valer a quantidade
de mil e cinquenta e duas mil e quatrocentos e

500000 e cinco mil reais, com que sahi

201

18. Cincoenta braças de terras de frente, com mil e setenta de fundos, sitas no mesmo lugar da Inferninha, fazenda de frente, nos prantanos em terras de Enggido Ignacia da Beiga, confrontando pela sul com terras dos herdeiros de feuinado Jacinto Correia da Silva, e pelo norte com a sorte de cento e vinte braças de terras, acima descritas deste mesmo capitulo, que se louvaram a cada um dos a quatro mil e quinhentos reis, e todas a quantia de Duzentos

225000 vinte e cinco mil reais, com que sahi

19. Cincoenta braças de terras de frente, com Duzenta e trinta e tres de fundos, sitas no mesmo lugar da Inferninha, fazenda de frente em terras de Patricia Correia de Azevedo, e fundos no mesmo alto, confrontando diretamente pela sul com terras de Joaquim Correia de Azevedo, e pelo norte com terras de Alvaro Calins de Sá, que se louvaram a cada um dos a dois mil reais

100000 duas e todas a quantia de cem mil reais

20. Quarenta braças de terras de frente, sitas nas Sejuquinhas no lugar da morada de casar, fazenda de frente a Estrada Publica, e fundos nos prantanos, confrontando pela sul com terras de Alvaro Calins Correia de Sá, e pelo norte com terras de Alvariano José da Rocha, que se louvaram a cada um dos a dois mil reais, e todas a quantia

80000 de oitenta mil reais, com que sahi

21. Cinco e quatro braças de terras de frente, sitas nos prantanos das Sejuquinhas, fazenda

fazenda pente no mar, e fundou os
 sacos de Curtado, confrontando pelo sul com
 terras de João Lopes Cabral, e pelo norte
 com terras de Antonio Francisco Chaves,
 que os Loureiros, achados de lousa a mil reis
 atrezo, e todos a quantia de vinte e quatro
 mil reis, com que sahi _____ 24000
 e para a dita forma de
 ração os ditos Loureiros por avaliação dos os bens
 a cima declarados, e para constar os
 signaram. Eu João Francisco de Regis, Es-
 crevão do Officio que se cria

Florindo Jure
 Manoel Feij. da Costa deq.

10
Alm.º Sr. Juiz de Officio

Dir. João Mattias Barbosa, quinto
do sige constituído procurador bast.
d. Juiz de Officio de S.º Machado e sua m.º, como
mostra da procuração junta, sendo
necessário ser ouvidor nos autos d. juizo
tario e partilhas que por est. juizo se
está procedendo no espheo cofinado
Fr.º Coelhos Lopes, pereijo q.º Fr.º man.
d.º. Ser respeitavel despacho que se jun-
ta está com a dita procuração aut.º
e a m.º de Conhecim.º do termo que
elles se acham, e do mais que se seguir
a the final Concluyã do dito intente

Juntou-se, São Miguel
7 de Fevereiro de 1859
Francis

João Mattias Barbosa
Sr. Juiz de Officio
requerido

São Miguel 1.º de Fev.º de 1859

João Mattias Barbosa

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, written in cursive.



Main body of handwritten text in cursive script, consisting of several lines of text that are difficult to decipher due to fading and the style of the handwriting.

Handwritten text in the lower middle section of the page, appearing as a separate block or a continuation of the main text.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a closing or a signature, written in cursive.



N.º 9 — 160
By carta susante vus.
Dat. a 19 de Janeiro
1854.
Cavalho *Cavalho*

IMPERIO



DO BRASIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

SAIBAO quantos este Publico Instrumento de Procuraçao bastante virem que no anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos
aos de nesta em meu
Cartorio, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante

reconhecido pelo proprio

perante as quaes por elle foi dito que por este publico Instrumento nomea e constitua seu bastante Procura-
rador

A quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fôsse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legtimas, legados, heranças, e tudo o mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existentes em quaes quer co. res publicos da Fazenda Nacional, dos de ausentes e orphãos, e de outros quaes quer depositos publicos ou particulares, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e arrematar os bens de seus devedores, proceder a inventarios, partilhas, e sobre partilhas, com as citações para estas, e assistir a aquellas para tudo quanto for necessario; licitar e relicitar sobre quaes quer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propor qual quer demanda; jurar em sua alma de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qual quer heito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lhe for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaes quer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, revogal-os, querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora delle, assignando quaes quer termos, folhas, e autos precizos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo e nas cartas de ordem, e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, havendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. Assim o disse do que dou fé, e me pedio este Instrumento que lhe li, acceit

12

Inventário e Declaração

Porquanto se trata de mey de Fevereiro de mil
oitocentos e cinquenta e cinco annos, nos
terceiros de São Miguel Comarca da
Capital da Província de Santa Catha-
rina em meu Cartório compareceu por
parte do inventariante cabeça de ca-
zal Joaquina Rosa de Jesus, que a nes-
cessidade pela própria de que sou fei, e
por ella me foi dito que deu a escrip-
ta de presente Inventario os bens do
seu casal constante de folhas seguintes
seguintes, mas que não está della chis-
trante a presente os bens do dito casal, por
seu sequimento deitou de apresentar
taes bens a saber os seguintes: hum
juntado de bois de pellos azues, hum
bacia com hummoria macho de pel-
lo, hum macho de pellos caranos
com seus annos de idade e hum pequeno
cordero deouro de pouco valor, em manes-
tado, por isso requer que sejam os ditos
bens avaliados pelos assessores do
Cartório para serem descritos na pre-
sente Inventario, e que aquelles estes
são todos os bens do seu casal, e que
na ditta mais tem que Inventariar, mas
se provar que algum mais exista
que não se lembra protesta o ditta
logo que a sua noticia chegar antes
dos partilhas de presente Inventario,
sem que por isso incorra em pena de

Da Sei. Pictaromella Inventariante
que o seu cavalhe devidor ás pessoas
seguintes. A Florindo Joze Dias, nome
Dor nas seguintes, proveniente de
generos comprados em daa casa de ne
gocios, tudo de herencia de emprestimo, e

A quantia de cento trinta e tres mil seis
133#660 centos e sessenta reis. A Alliquel de

inacio Pereira, nome do nas seguintes
proveniente de generos comprados em
sua casa de negocios, a quantia de tres

A 30#250 ta e seis mil. Duzentos e cinco centos reis.

A Pedro Francisco do Reis nome do nas
seguintes, proveniente de generos
comprados em sua casa de negocios

6#000 a quantia de seis mil reis. A seu gen
ro Alvarillo de Souza, proveniente de
meio quarta de carne verde comprada
pelo defunto seu marido, a quantia de

A 4#000 quatro mil reis. A seu filho Serafim
Francisco Coelho, proveniente de di
vidas pagas ao defunto seu mari
do, para compra de duas barricas de

30#000 sacos, a quantia de trinta mil reis. De
como nasim disse em erro e Declara
laõ de apresenta. termo que por ella
Inventariante não saber escrever no
signo de seu rogo Florindo Joze Di
as perante osm juizes de nome Costa

gis, Pereira do. Ophias e outros
Florindo Joze Dias

Pelham

Aos quinze dias do mez de Fevereiro de mil
 oitocentos e cincuenta e nove annos, mes-
 ta Villa de São Miguel Comarca do Ca-
 pital da Provincia de Santa Catharina
 em meu Cartorio fui estes autos com
 o Juiz do Juiz doi Ophthor primeiro Sup-
 plemente em exercicio e Cidadão Antonio
 Goncalves Franco, e para constar faço
 este termo. Eu João Francisco Regis Es-
 crevaõ do Ophthor que escrevi.

Notifiquei os moradores e cavali-
 arum os fees de Paradas pela Em virtade
 ante notaria do Sr. São Miguel 21
 de Fevereiro de 1858

Francis

Dala

Aos vinte e um dias do mez de Fevereiro de
 mil oitocentos e cincuenta e nove annos
 nesta Villa de São Miguel Comarca do
 Capital da Provincia de Santa Catharina
 em meu Cartorio por parte do Juiz do
 Ophthor primeiro Supplemte em exerci-
 cio e Cidadão Antonio Goncalves Franco
 me foi entregue estes autos com o seu
 Despacho Super. e para constar faço
 este termo. Eu João Francisco Regis Es-
 crevaõ do Ophthor que escrevi.

Certifico em Curitiba que notifiquei nos
 lugares e localidades por onde se
 para a qual em se bem declarado pela

pela Inventariante cabeça de casal a
1852, na forma do Despacho retro, cujas
notificações fiz em sua própria pessoa
ao Loureiro Manoel Joaquim da Costa
Liguiera, e por carta que por elle remitt
te ao outro Loureiro Florindo José Dias, de
que ficam entendidos e idos Sr. São
Miguel 24 de Fevereiro de 1857.

João Francisco Regis

Termo de Avaliação

No quatorze dias do mez de Maio de mil
oitocentos e cinquenta e nove annos, nesta
Villa de São Miguel Comarca da Capi-
tal da Provincia de Santa Catharina,
em meu Cartorio, comparecerão presen-
tes os Loureiros Avaliadores juramentados
D. José das F. e Florindo José Dias e
Manoel Joaquim da Costa Liguiera,
que os reconhecem pelos proprios de que
D. José, e por elles me foi dito que tem
De visto visto e examinado os bens de
debrados ultimamente pela Inventari-
ante cabeça de casal Joaquim Roza
de Jesus a folhas 202, que por esta thes
foram apresentadas, os avaliou pela
forma seguinte = Humo junta de bois
de pellos secos, achando valer a quantia
100,000 Rs. e cem mil reis = Humo barca com ha
marcia, achando valer a quantia de
20,000 de cento mil reis = Humo e bovinha de pellos

De quella casa de contados annos de i-
 fante, achavao vales aquantia de trinta
 ta mil reis = Hum rodão de ouro de 30000
 pouco mais, que achavao vales aquan-
 tia de oito mil reis. E de conuassim 8000
 de ouro em vintarias, barreis e frequente
 termo que assignavao perante mim
 Joao Francisco de Regis, Escrivão do Ophao
 de que se trata

Florindo Jose Diga
 Manoel Jo. de Costa Aguirre

De Ophao

Aos Dezesseis dias do mes de Março de
 mil oitocentos e cinquenta e nove annos,
 nesta Villa de São Miguel Comarca da
 Capital da Provincia de Santa Cathari-
 rina, em meu Cartorio fizeo este auto
 concluso ao Juiz de Ophao primeiro
 Supplente em exercicio e Cidadão stu-
 tonio Goncalves Franco, e para constar
 fizeo este termo. Em Joao Francisco de
 Regis, Escrivão do Ophao que se trata

Data

Aos vinte e um dias do mes de Março

Marco de mil e oitocentos e cinquenta e
nove annos, nesta Villa de São Miguel
Câmara da Capital da Província de
Santa Catharina, em man. Cartorio por
parte do Juiz de Offiças primario Luiz
plente em exercicio e Cidadão Tutor
Gonçalo Franco me foi entregue estes
autos com o seu Despacho visto e pa-
ra constar faço este termo. Eu João
Francisco Regis, Escrivão do Officio
que o offiç.

Certifico em Escuroas que intimai por
cartas o Despacho reto em data de
22 do corr. a Invento cabeça de casal
Joaquina Roza de Jesus, ao herdeiro
João Thom. Coelho na pessoa de seu
curador firmaria attached do Offiç.
João Baptista attached do Offiç. cabeça de
suam, Antonio Thom. Coelho, geral
do Offiç. attached do Offiç. cabeça de suam
na pessoa de seu Curador e contante
João Martinho Barbosa firmaria
Thom. Coelho, Martinho de Jesus
cabeça de suam, Angelino de Jesus de
Jesus, Anastina Roza de Jesus, Serafim
Thom. Coelho, Miguel Thom. Coelho
e a herdeira neta Maria Roza, ma-
ior de 12 annos, ao pai desta com seu
Tutor neta Serafim attached do Offiç.
que ficaram entendidos de que Doufe
São Miguel 30 de Janeiro de 1859.
João Thom. Regis

De Vista

Aos quatro dias do mez de Abril de
 mil oitocentos e cinquenta e nove an-
 nos, nesta Villa de São Miguel
 Comarca da Capital da Provincia
 de Santa Catharina, em meu Car-
 tois fazeo este auto com Vista a In-
 ventariante subscrito de sagal Joaqui-
 na Roza de Jesus, e para constar fa-
 zeste termo. Eu João Francisco de
 Aguiar Escrivão do Oryphão que se assina
 Vista a Invento. Joaquina Roza de Jesus

Conformo me com as avolucões de
 bens, descritas neste Inventario, e com
 as dividas passivas, e sem justas

São Miguel 4 de Abril de 1859.
 Arago de Joaquina Roza de Jesus
 Francisco José de Aguiar

De Vista

Aos cinco dias do mez de Abril de mil
 oitocentos e cinquenta e nove annos,
 nesta Villa de São Miguel Comarca
 da Capital da Provincia de Santa
 Catharina, em meu Cartorio por par-
 te da Inventariante subscrito de sa-
 gal Joaquina Roza de Jesus, um foi
 lido que estes autos com Vista a In-
 ventariante subscrito de sagal Joaqui-
 na Roza de Jesus, e para constar fa-
 zeste termo. Eu João Francisco de Aguiar
 Escrivão do Oryphão que se assina

De

Pública

Hoje no mesmo dia, em que auctoridade
de Data retro declarada em
meu Cartorio faz este auto com a
sta. Juvenia e Machada de Capim
D. J. Procureador do herdeiro José
Francisco Coelho, e para se entender
facente termo. Eu José Francisco
Regis, Escrivão do Cartorio de
Muita Juvenia e Machada de Capim.
C. J. do herdeiro José Francisco Coelho
Por parte de José Francisco Coelho
Coelho, meo constituinte com
fornos me com a avaliação dos
bens descritos nos te Inventaris
bens como com as devidas passivas.
São Miguel 5 de Abril de 1859

Procureador
Juvenia Machada de Capim

Data

As cinco dias do mes de Abril de mil
oitocentos e cinquenta e nove annos,
nesta Villa de São Miguel Comar
ca da Capital da Provincia de Santa
Catharina, em meu Cartorio por par
te de Juvenia e Machada de Capim
D. J. Procureador do herdeiro José Fran
cisco Coelho me fiz este auto com
auctoridade sua respectiva supra apo
ra com esta facente termo. Eu José
Francisco Regis, Escrivão do Cartorio
que se fez

D. Vista

Assesio dias do mes de abril de mil e
 tocentos e cincuenta e nove annos, nesta
 Villa de Sao Miguel Comarca de
 Jital da Provincia de Santa Cathari-
 na, em meu Cartorio fizestes auto
 com Vista a Joao Martins Barboza Ou-
 eador Constante de co herdeiro Gualdo
 de Souza Alach de por cabeça de sua
 mulher e para constar fizeste termo.
 Eu Joao Francisco Regis Escrivao dos
 Juizos que a escrevi

Vista a Barboza, Ove. parte do coher
 Qui. Gualdo de J. Alach. J. cabeça de sua m.

Por parte de meus Constituintes Gualdo de J. Alach
 do seu nome. mas hezse concordar com as arabi-
 acias de alguns dos seus descritos af. 1.º seq.
 como hezse a dem. entre Escrivao de nome R.
 do Constante da verbo n.º 10 af. 8.º for irregular
 a sua arabica de 500000. E que sendo como e
 ainda bastant. sobello prestativo para too
 equalquer servico da la. ouve um val. m.
 200000. sobe sua arabica q. desde ja em
 nome de meus Constituintes tan. e. d. a cresta
 mo de 200000. sobe sua arabica no caso
 de que nelle nao pretendo a Invent. Cabece
 deoyal, ou outro q. q. herdeiros. Tambem
 lance mais q. quanto de 15000. sobe a ara-
 liaca do Engenho de farinha Constante da
 verbo n.º 15. de 25000. A sort. de terras de
 40. br. Constante da verbo n.º 19. parece que
 a sua arabica de 20000. a braco forafita

festa e proposito apretado sobre d'elles
diren a algum do herde. para fazer e
sem outros. pois sobre estas terras
ditas no lugar de morada abreu mar,
nas fozes de riu de vale a memo de 1549
cada br. e pois que quasi aopi d'ellas tem
se vendido a 20000, a 30000, de d'ji
lousa sobre sua avaliao em 1834
em cada humo de. A Junta de S. Paulo
liadua e verba n. 111 of. de com. 4044
sobre sua avaliao, e de com. 40400
e serem feitos de todo servico. Re-
quiro que assim o melhorissimo n. 111
haja de reduzir as ditas avaligaes
e igual das das partilhas. Quanto as
dividas passivas declaradas of. 12 de nome
confermo com a d. 364250, g. o Casal
deua a Miguel (n. 111) e com a d. 40000
a Ch. de S. Paulo de S. Paulo e serem feitas,
as mais para serem attendidas de ven
de ser justificadas, e para que assim
se libere regardingo sobre o autor a
conclusao. N. 111 de Miguel e de abril
de 1859

Procurador
João Maria Barbosa

Nota

Por este dia e do mes de abril de mil
oitocentos e cincoenta e nove anno, nesta
Villa de S. Miguel Comarca da Capi-
tal da Provincia de S. Catharina,

Catharina, em meu Cartorio por parte de
 Joao Martins Barboza, Escrivão do bastan-
 te do General do Sr. Souza Machado e sua
 mulher, me foi entregue estes autos
 com sua cotareta, e para constar faco
 este termo. Eu Joao Francisco Regis, Es-
 crivaõ do C. Pharaõ que se assina

De Vista

Os nove dias do mez de abril de mil
 oito centos cinquenta e nove annos, nes-
 ta Villa de São Miguel Comarca da
 Capital da Provincia de Santa Catha-
 rina, em meu Cartorio faco estes autos
 com Vista ao herdeiro e tutoris Francis-
 co Coelho e ao coherdeiro Joze Hippoli-
 to Machado por cabecudo de sua mulher,
 e para constar faco este termo. Eu Joao
 Francisco Regis, Escrivão do C. Pharaõ
 que se assina

Vista ao herdeiro e tutoris Francisco
 Coelho e ao coherdeiro Joze Hippoli-
 to Machado por cabecudo de sua mulher
 e para constar faco este termo. Eu Joao
 Francisco Regis, Escrivão do C. Pharaõ
 que se assina

S. Miguel de São Paulo
 de 11 de Abril de 1859

Joze Hippolito Machado
 por cabecudo de sua mulher

João Francisco Regis

Data

Data

Nos onze Dias do mez de Abril de mil
oitocentas e cinquenta e nove annos, nesta
Villa de São Miguel Comarca da Ca-
pital da Provincia da Santa Cathari-
na, em meu Cartorio por parte do heredi-
ro Antonio Francisco Coelho, foy Hippo-
lito Machado por cabeça de sua mulher,
me foi entregue estes autos com suas
respostas retro, e para constar faço es-
te termo. Eu João Francisco Regis, Es-
crivão do Cartorio que o escrevi

De Vista

Logo no mesmo dia, mez e anno no ter-
mo de data supra declarado, em meu Car-
torio faço estes autos com Vista ao coher-
deiro Marcelino de Azevedo por cabeça de
sua mulher, e para constar faço este ter-
mo. Eu João Francisco Regis, Escrivão do
Cartorio que o escrevi

Vista ao coherdeiro Marcelino de Azevedo por
cabeça de sua mulher

Re. firo-me as respostas retro dos heredi-
ditos Geraldo de Souza ^{do} Mar., Antonio
Francisco Coelho, foy Hippolito ^{do} Mar.
por a char de Justico e q' elles re-
querem Villa or. São Miguel 12 de
Abril or 1859

Atogo do heredito Mar-
celino or Azev
Fran. J. da Luz.

Data

Aos treze dias do mez de Abril de mil oitocentos e cinquenta e nove annos, nesta Villa de Sao Miguel Comarca da Capital da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio por parte do herdeiro Marcolino D'Almeida por cabeça de sua mullher me foi entregue estes autos com a sua respectiva retiro, e para com isto faço este termo. Eu Joao Francisco Regis, Escrivaõ do Cartorio que o escrevi

Da Vista

Aos quatorze dias do mez de Abril de mil oitocentos e cinquenta e nove annos, nesta Villa de Sao Miguel Comarca da Capital da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio faço o presentes autos com vista ás herdeiras Angelica Roza de Jesus e Faustina Roza de Jesus, e para com isto faço este termo. Eu Joao Francisco Regis, Escrivaõ do Cartorio que o escrevi

Vistas ás herdeiras Angelica Roza de Jesus e Faustina Roza de Jesus

Concordamos com as arrolações dos bens, descritos neste Inventario e com as devidas passivas p' serem justas
 São Miguel 14 de Abril de 1859.

Arrogo das herdeiras Faustina Roza de Jesus e Angelica Roza de Jesus
 Maria do Socorro Dias

Data

Aos quinze dias do mez de Abril de mil e
centos e cinquenta e nove annos, nesta
Villa de São Miguel Comarca da Capital da
Capital da Provincia de Santa Catharina,
em meu Cartorio por parte das herdeiras
hereditarias D. Joza de Jesus e Antonina Joza de Je-
sus que me foi entregue este auto, e por
as respostas d'ellas, e para dar vista a
este termo. Eu João Francisco Regis, Escri-
vão do Cartorio que o escrevi.

De Vista

Aos dezto dias do mez de Abril de mil e
centos e cinquenta e nove annos, nesta
Villa de São Miguel Comarca da Ca-
pital da Provincia de Santa Catharina,
em meu Cartorio facço estes autos com vis-
ta aos herdeiros Serafim Francisco Coelho
e Miguel Francisco Coelhos, e para
constar facço este termo. Eu João Fran-
cisco Regis, Escrivão do Cartorio que o escrevi.

Vista aos herdeiros Serafim Francisco
Coelho e Miguel Fran. Coelhos

Se concordarem com os bens
descriptos e avaliados neste In-
ventario, e com as dividas passa-
das por serem justas,

São Miguel 19 de Abril de 1859

A favor do herdeiro Serafim e irmão
Miguel Francisco Coelhos
D. Maria de Souza

Data

Data

No dia de hoje, dez dias do mez de Abril de
 mil oitocentos e sessenta e nove annos,
 nesta Villa de Sao Miguel Comarca
 da Capital da Provincia de Santa Catha-
 rina, em meu Cartorio por parte do herdei-
 ro Sr. Joaquim Francisco Coelho e Miguel
 Francisco Coelho, me apresentaram estas
 autos com suas respostas retro. e para
 constar, faço este termo. Eu Joao Francis-
 co Regio Escrivaõ do Orphanato que o presente

Declaro eu Escrivaõ que naõ tendo vindo
 receber a presentes autos, com vista de
 D. João Francisco Francisco Coelho e Miguel
 Coelho, por isso os faço com vista do Curador
 do Orphanato, D. Antonio de S. Miguel 20 de Ma-
 io de 1859.

Joao Francisco Regio

De Vista

Logo no mesmo dia meze e annos no
 termo deigo na de barão de sapor em
 meu Cartorio faço estas autos com vis-
 ta do Curador do Orphanato e Cidadão
 Salvador Cavalleiro, e para constar
 faço este termo. Eu Joao Francisco Regio
 Escrivaõ do Orphanato que o presente
 Vista do Cavalleiro Curador do Orphanato

Estas informaes por passage de credi-
 to, que os bens licitados pelo herdeiro
 do herdeiro Juvaldo de S. Paulo e S. Paulo
 por cabeça de sua mãe e de sua mãe e

Data

Os trinta e hum dias do mez de Maio de mil e oitocentos e cinquenta e nove annos, nesta Villa de São Miguel Comarca da Capital da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio por parte do Escrivão do Oryphao Salvador Cavalleiro me foi entregues estes autos com com a sua cotareto, e para constar faço este termo. Eu Joao Francisco Regis, Escrivão do Oryphao que o escrevi.

De Oryphao

Logo no mesmo dia, mez e anno no termo de data supra Declarado, em meu Cartorio faço estes autos concluydos ao Juiz de Oryphao primeiro Supplente sem exercicio o Cidadão Antonio Goncalves Franco, e para constar faço este termo. Eu Joao Francisco Regis, Escrivão do Oryphao que o escrevi.

Data e Juntadas

Os vinte e cinco dias do mez de Junho de mil e oitocentos e cinquenta e nove annos, nesta Villa de São Miguel Comarca de São José da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio por parte do Juiz de Oryphao primeiro Supplente em exercicio o Cidadão Antonio Goncalves Franco me foi entregues estes autos sem duplicho pa-

para ser juntada Ceticão de Antonio
Carlo de Carvalho na formada de Despa-
chação mesma proferida, cuja Ceticão
com a Descuração bastante que se
necessaria se refere a Junta a estas au-
tos e suas as que se diante se segue,
e para comitar faga este termo. Em foy
Francisco Regia Escrivão de Republia
que ovey.

21
Ilmo. Sr. Juiz de Orphanos N. Supplente

M. Antonio Carlos de Carvalho, Morador nesta Villa,
q. tendo sido constituido Pro. bastante de Joaquina Roza
de Jesus, viuva de Francisco Coelho Gomes, como mostra
pela procuracao junta, e sendo-lhe necessario ser
ouvido nos Autos de Inventario e partilhas q. p. este
Juiz se esta procedendo nos bens do casal do dito fa-
lecido de que e Inventariante a dita sua constituinte,
precisa que V. Sa. mande q. seu respectivel despacho,
q. se junte esta com a ^{ma.} Pro. as respectivas autos de
Inventario, e se lhe de conhecimento dos termos em que
se acha, e do mais que se seguir ate final julgam.

Junta se aos Mezes
25. de Julho de 1859
Franco

P. a. V. Sa. assim se digne

Baleias da conculu. Mandar.

zas os autos de que
trata apete sus supra E. R. N. e

e cumpra se omes

despachos a cima

aos Mezes 25 de

Julho de 1859

Franco

Antonio Carlos de Carvalho

N.º 160 (22)
Procuração em favor
de Miguel 19 de Julho
de 1859.
Cavalleiro

IMPERIO DO BRAZIL.



PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

*João Maria Rosa
de Jesus Rosa Vieira de Francisco Costa
da cidade de São José de Santa Catharina
no dia de julho de 1859*

SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

*noventa e seis do mes de julho do dito
anno nesta Villa de São Miguel de Santa
Catharina em um cartorio com
parrinho presente Joaquina Rosa
de Jesus Rosa Vieira de Francisco Costa
da cidade de São José de Santa Catharina
no dia de julho de 1859*

Reconhecido pel propri em prezença das quaes por ell outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeia e constituo por seu bastante procurador

*João Maria Rosa
de Jesus Rosa Vieira de Francisco Costa
da cidade de São José de Santa Catharina
no dia de julho de 1859*

de qual concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos. para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existento nos Coffres Publicos da fazenda.

da Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar o fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; lecionar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deya ser; variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda, jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções protestos, contra protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com está a toda ordem e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse, do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceit

Pelly

Nos vintem seis dias do mez de Junho
 de mil oitocentos e cinquenta e nove an-
 nos, nesta Villa de São Miguel Co-
 muna de São José da Provincia de San-
 ta Catharina em meu Cartão Juco
 estes autarches e loges no Juiz de Capta-
 do de primeiro Supplente em exercicio
 o Sr. Antonio Goncalves Trunco
 e para constar Juco esta terra. Eu
 João Francisco Regis Escrivão do Or-
 phão que o arca.

agudo da ab. nov. 1859. Juiz de Capta-
 do de primeiro Supplente em exercicio
 o Sr. Antonio Goncalves Trunco
 e para constar Juco esta terra. Eu
 João Francisco Regis Escrivão do Or-
 phão que o arca.

As devidas
 razões impugnadas, nos sejam
 atitudes de seus credores justifi-
 carim com audiencia dos outros em
 dos. Citamos os outros e cada f. o. o. o.
 darim impugnados e marcando
 o dia e hora na forma do
 costume de São Miguel e de São
 de 1860

Francis

Data

Os quatro dias do mez de Fevereiro
de mil oitocentos e noventa e cinco,
de mil oitocentos e noventa e seis,
nesta Villa de São Miguel Comar-
ca de São José da Provincia de Santa
Catharina, em meu Cartorio por par-
te do juiz de Officio, perito no Sup-
plente em exercicio o Cidadão Anto-
nio Gonçalves Franco me foi entre-
que estes autos como seu Despacho
retro, e para constar facço este termo,
Eu João Francisco Regis, Escrivão
do Officio que se segue.

Certifico eu Escrivão que intimado seu
Despacho retro, por cartas a inventarian-
te cabeça de casal Joaquina Roza de
Jesus, ao herdeiro José Hypolito Ma-
chado por cabeça de sua mulher, Je-
remias Francisco Coelho, Marcelli-
no da Triz por cabeça de sua mulher,
Angelica Roza de Jesus, Faustina Ro-
za de Jesus, Serafim Francisco Coelho,
Miguel Francisco Coelho, a t. neta
Maria Roza, e a seu pai Serafim Ma-
chado de Souza, com legitimo admi-
nistrador de seus filhos, e em suas pro-
prias presenças o testemio Carlos de Car-
valho procurador bastante da inven-
tariante cabeça de casal, Jeremias
Machado Espindola, procurador de

do herdeiro José Francisco Coelho, e
 Tomaz Francisco Coelho, João e Martinho Bar-
 bosa procurador, habente por coherdeiro
 Geraldo de Souza attachedo por cabeça
 de sua mulher e ao Curador Sr. Cyrillo
 Salvador Cavallero, que fizeo a este
 Edital de que se fez. Igualmente notifi-
 guesi a dita inventariante, procurado-
 res, Curador e mais herdeiros e a cima men-
 cionados para se comparecerem em um partido
 no dia 3 do corrente as 10 horas da
 manhã na sala das audiencias na
 fôrma determinada no mesmo despa-
 cho, de que se fez. São Miguel 14 de
 Fevereiro de 1860. *[Signature]*

[Signature]
 Termo de Louvacão de Partidore
 No treze dia do mez de Fevereiro de
 mil oitocentos e sessenta e seis, na sala
 da de São Miguel Comarca de São José
 da Comarca de Santa Catharina, na
 sala das audiencias publicas a onde
 João Luiz de Ophiras primeiro Supplente
 Juiz da Comarca de Santa Catharina
 Franco, como Juiz de Direito de seu cargo
 abaixo assinado, ahi comparecido, pre-
 zentou inventariante cabeça de casal
 Joaquina Rosa da Silva, a returo de
 o Juiz que se louvacou em duas Cidades

Cidadãos com a necessaria intelligencia para servir em da Partidore dos bens do seu casal, e logo pela dita inventariante foi dito que se louvava nos Cidadãos José Antonio Pereira Tinoco e Aguiar José Pereira, e sendo presentes os herdeiros José Hypolito Machado por cabeça de sua mother, Antonio Francisco Coelho, Marcelino de Sá por cabeça de sua mother Jeremias Machado Espindola, Digo mother, José Francisco Coelho, Jeremias Machado Espindola, Digo Coelho, Geraldo de Souza Machado por cabeça de sua mother, e o Curador do Orphanato Sr. Antonio Carvalho, a estes deu o Juiz que se louvassem em outro dos seus Cidadãos, para um ser escolhido pela inventariante, e que escolhessem tambem um proprio pela inventariante, a fim de um e outro escolhido ficarem juntos e proprios partidores, e conformando se os ditos herdeiros com os dous Cidadãos acima louvados pela dita inventariante ante o Notario que nos mesmos se louvava, bem como o Curador do Orphanato. E tudo pelo Juiz approvada esta louvação a revelia dos mais herdeiros que não compareceram, e deu que fosse o louvado notificado para subirem a juramento, e para conetar man ou louvar este tal.

Termos que assignou como herdeiro
 e pela inventariação de bens de seu
 pai assignou a seu rogo seu procurador
 Antonio Carlos de Carvalho, com Jeremy-
 as Machado Capindola procurador
 do herdeiro José Francisco Coelho, e João
 Martin Barboza, procurador do her-
 dano Geraldo de Souza Machado, e pe-
 los herdeiros José Hippolito Machado
 por cabida de sua mother, Marcellino
 de Souza por cabida de sua mother
 e Antonio Francisco Coelho não tate-
 dem escrever assignou a seu rogo Ma-
 nosel Luiz Cordano, com intertenimentos
 presentes Francisco José Gomes e João
 José Braga. Com João Francisco Regis
 Escrivão de Legalia, que o testou.

Francisco
 Antonio Carlos de Carvalho
 Jeronias Manoel de Espindola
 João Martin Barboza
 Manoel Luiz Cordano
 Francisco José Gomes
 João José Braga
 João Francisco Regis
 Manoel de Carvalho

Certifico em Curitiba, que notifiquei
 em suas próprias pessoas os herdeiros
 partidaros José Antonio Bernardino
 e Agostino Bernardino, para a celebração
 do juizo inventarial e competente juram-
 ento, que ficaram entendidos, de que

Dellyam

Logo no mesmo dia me, e am. noter
 mo de juramento retro declarada em
 meu Cartorio faco estes autos concluso
 ao juiz de Officio primeiro Supplente
 sem exercicio Cidadão Antonio Goncal
 ves Franco, e para constar faco este ter
 mo. Em Joze Francisco Regi Escrivas
 do Officio que o exerci

Logo

Proceda-se a parte da entrega da
 de direito e litigio das partes e as
 seus Procuradores q. sua pasta em
 parquiza f. ag. e a qual Escrivas
 via a honra na liza de costume; as
 devidas Passas impugnadas na
 suatendo me, f. ag. os ca que idores
 nos f. que im completa e q. un. en.
 era, os cri vas im. t. m. l. h. s. t. m. s. de.
 p. a. h. s. f. a. s. q. u. s. t. i. f. i. c. a. r. e. m. q. d. m. t. u. m. s.
 b. r. e. q. u. a. r. e. c. e. d. a. e. s. u. n. q. f. o. r. m. a. s.
 cada a parte da sua Miguel 23 de
 Fevereiro de 1804

Datta

Apresento quatro dias da minha de
 no de mil e cento e sessenta e cinco
 mil e Mil de São Miguel Comarca
 do Rio Grande da Província de Santa Cath

Catharina em meu Cartorio por parte
do Juiz de Officio primeiro Supplente
em exercicio e vida do Antonio Goncal-
ves Franca me foi entregue estes autos
com o seu Despacho retro, e prouiso
sua faco este termo. Eu Joao Francisco
Miguei Escrivaes do Officio occorrendo

Certifico eu Escrivaes que citei em suas
proprias pessoas a inventariante cabe-
sa de casal Joaquina Roza de Jesus, a seu
Procurador bastante Antonio Carlos de
Carvalho, ao herdado Joze Francisco
Alho, a seu procurador Jeremias Machado
D'Espindola Joze Hypolito Machado f.
cabeza de sua m., Antonio Francisco
Coelho, Joao Martim Barboza Procurador
bastante de coherdo. Gualdo de Souza Ma-
chado f. cabeza de sua m., Jeremias
Francisco Coelho, Marcellino de Souza f.
cabeza de sua m., Serafim Francisco
Coelho, Miguel Francisco Coelho, Inge-
lica Roza de Jesus, Santa Rosa Roza de J.
advogado do Officio Salvador Cavalhei-
ro, e por cartas a 1.^a nota Maria Roza
e a seu pai e to mais 1.^a nota Serafim
Machado de Souza, como seu legitimas
ministrados, para no dia tres de Mar-
ço proximo futuro as 11 horas da ma-
nhã virem proceder as partilhas
do seu teste inventario na Caza das
Audencias na forma deliberada
no Despacho retro, que ficaram devidos.
Igualmente

Iguualmente intimai por cartas a vros
 Dons Thomaz José Dias, Pedro Francis-
 co do Reis em sua propria pessoa ao
 herd. Serafim Francisco Coelho, e dito
 Despacho retos, em suas proprias pes-
 soas, ^{notificando} aos partidos juramentados, Joze da
 Silva Pereira Simoes e Agido Joze Peri-
 ra, para procederem os ditos partidos
 no indicado dia, hora e lugar acima men-
 cionado, que ficarão asentados. São
 Miguel 29 de Fevereiro de 1850.

João Francisco Regis

Auto de Partilha

Apresento ao Nascimento de vros filhos
 J. M. Chaves de mil e trezentos e sessenta
 e tres dias do mes de Março, nesta Villa
 de São Miguel Comarca de São José da
 Província de Santa Catharina, na sala
 das Audiencias publicas aonde foi o Juiz
 de Appello primeiro Supplente em exer-
 cicio o Cidadão Antonio Gonca tres Fran-
 ces, comigo Escrivão do seu cargo a título
 nomeado e assignado ahi Sachin da se
 presentes os Partidos juramentados
 Joze Antonio Pereira Simoes e Agido Jo-
 se Pereira, a estes ordenou o Juiz que pro-
 cedesse em uma partilha de vros bens
 e qual que se achão descriptos e avaliados
 e os no presente inventario examinados.

examinando-os primeiramente com
attenção para serem devidos da melhor
commodidade possível pelos interessados,
e que outros sim se parrassem bem para
pagamento das ditas passivas que
forão attendidas pelos mesmos intere-
sados: e logo passando o dito Partido
reza a tres examinarum procederão
as ditas partilhas pela forma que
abaixo vai e segue. Do que para con-
tar mandou o dito juiz lavrar este auto
que o assignou com os ditos Partidores.
Em foy de Francisco Regis, Escrivão dos
Ophãos que servem e assignou.

Francis

João Francisco Regis

José José Pereira

José Antonio Pereira Turco

Ordão da Partilha Monte moir

Summarão os partidores todas todas as
parcellas se bens que se achão descritos
e avaliados neste inventario, e acharão
importarem no monte moir da quare-
ta de Dous contos trezentos e de-
2386 foyas e milreis como que sahi

Ditas passivas attendidas
Acharão o juiz com os partidores impor-
tar as ditas passivas do casal inventa-
riado que pelos interessados forão attendidas

atendidas, na quantia de cento e setenta e tres mil novecentos e dez reis, com que sahi,

173/950

Monte menor

Acharão o juiz com os partidores que abita da do monte menor a importância da. Dividas passivas attendidas acima declarada ficar sendo o monte menor da quantia de duas centos e quarenta e sete mil e cento e setenta e tres, com que sahi

2.2528090

Mecação a viua sobrevivente

Acharão o juiz com os partidores que dividida em duas partes iguaes a quantia acima do monte menor, ficar pertencendo liquido de meação para a viua sobrevivente cabeça de casal Joaquina Roza de Jesus, a quantia de hum cento e vinte e seis mil e quarenta e cinco reis, com que sahi.

1.1068045

legitima a cada um herdeiro filho

Acharão o juiz com os partidores que dividida em doze partes iguaes uma em trez igual quantia acima pertencente a meação do fallecido inventariada, por serem doze os seus filhos e herdeiros, ficar pertencendo liquido de legitima paterna a cada um de elle a quantia de noventa e duas mil e cento e setenta e tres reis.

92/1570

Herança a cada um dos 8. netos

Acharão o juiz com os partidores que dividida em oito partes iguaes a legitima paterna pertencente a fallecido herdeiro na fortuna Roza de Jesus a quantia de cinco mil e duas mil e cento e setenta e tres reis, por serem oito os seus filhos e herdeiros primarios

primicias de todos de fallacido inventariados,
tocara a cada um de tres liquida de heranca
a quantia de onze mil quinientos vinte
15/525 e um real, com que salui

Heranca a cada um dos 2.^{os} netos
Deharao juiz com os partidanos que Divi
Dido em tres partes iguaes a quantia de no
venta e duas mil cento e setenta e seis por
tencente a legitima paterna de fallacido
herdeiro Joao Francisco Coatho, pelo seu
tres filhos e herdeiros, e netos, digo e herdei
ros, e sequendo netos de fallacido inventa
riado, tocara liquida de heranca a cada
um de tres a quantia de trinta mil sete
30/723 cento e vinte e tres real, com que salui

Esta forma houve e juiz este pagamento
tambem, digo, e juiz esta conta bem feita,
e ordeu que na forma della fosse ou
bna e julgada, e para constar assig
nou com os ditos partidanos. Deu João
Francisco Regis, Escrivão que se assig
Francis J. João José Pereira

João Antonio Pereira Tinsco

11/27
Pagam^{to} a Divida passiva de Sr. Don
Thomaz de Jesus Dias
Lancada no juiz com os partidanos para
pagamento da Divida passiva de Sr. Don
Thomaz de Jesus Dias, a quantia de cento
trinta e tres mil seiscentos e sessenta e seis
e dezoito real, e para constar assig
nou com os ditos partidanos. Deu João
Francisco Regis, Escrivão que se assig
Francis J. João José Pereira

Haverá primeiramente em seu paga-
 mento humma caixa grande, nova, que
 pelo preço de sua avaliação achada os
 partidores importará a quantia de este mil
 reis, com que sahi _____ 74000

Haverá mais em seu
 pagamento humma caixa grande, usada,
 que pelo preço de sua avaliação achada
 os partidores importará a quantia de cinco
 mil reis, com que sahi _____ 54000

Haverá mais em seu
 pagamento humma meza pequena, nova,
 que pelo preço de sua avaliação achada
 os partidores importará a quantia de cinco
 mil reis, com que sahi _____ 54000

Haverá mais em
 seu pagamento humma meza grande, que
 pelo preço de sua avaliação achada os
 partidores importará a quantia de cinco
 mil reis, com que sahi _____ 54000

Haverá mais em
 seu pagamento de seis cadernos com assento
 de pau, que pelo preço de sua avaliação
 de mil e quinhentos reis cada um, os
 achados os partidores importará a quantia
 de nove mil reis, com que sahi _____ 94000

Haverá mais em seu pagamento humma
 caixa velha, que pelo preço de sua ava-
 liação achada os partidores importará
 a quantia de cinco mil reis, com que sahi _____ 54000

Haverá mais em seu pagamento em
 taes velhas e usadas, que pelo pre-
 ço de sua avaliação achada os partidores

os partidores importar a quantia de quatro
44000 mil reis, com que sahi _____

Haverá mais em seu
pagamento dois carros de carne, velha,
que pelo preço de sua avaliação de Duze-
is mil reis cada um, acharão os parti-
dore importar a quantia de trinta e dois

32400 mil reis, com que sahi _____

Haverá mais em
seu pagamento a madeira de um roda-
dote de carro, que pelo preço de sua avalia-
ção acharão os partidores importar a quan-
tia de quatro mil reis, com que sahi _____

44000 mil reis, com que sahi _____

Haverá mais em seu pagamento di-
zinhos em moeda corrente da inventa-
riante cabendo ao casal por levar de ma-
is no seu pagamento, que acharão os
partidores importar a quantia de cincoen-
ta e seis mil quatrocentos e cinquenta e

56455 cinco reis, com que sahi _____

Haverá mais ulti-
mamente em seu pagamento dezinhos
em moeda corrente de dez reais ao Sr. Fran-
cisco Coelho por levar de mais no
seu pagamento, que acharão os partide-
res importar a quantia de mil e duzentos

14205 e cinco reis, com que sahi _____

Sumaria os partidores
estes onze parcelas de bens adjudicados,
em pagamento da dívida do Sr. He-
rindo José Dias, e acharam importarem
a quantia de cento e trinta e tres mil e um

133406 e cinco reis, com que sahi _____

Costa

Esta forma houve o seguinte pagamento
 to bem feito, e o dito credor por interesse
 de sua divida, e para constar assignou
 com os ditos partidores. Ben José Franca
 e Regia Escrivão do Captao que vendeu
 Franca João José Correia
 José Antonio Pereira Torres

Pagam^{to} a divida passiva do credor
 Miguel Ignacio Pereira
 Lancando o juiz com os Partidores para pa-
 gamento da divida passiva do credor Mi-
 guel Ignacio Pereira, da quantia de trinta
 e seis mil, duzentos e cincuenta reis, o que
 se publicou pela forma seguinte —
 Haverá primeiramente em seu paga-
 mento hum par de arcaes velhos, que
 pelo preço de sua avaliação acharão
 os partidores importar a quantia de oi-
 to mil reis, com que sahi — 8000
 Haverá mais
 em seu pagamento hum cordão de Ouro
 pequeno de pouco valor, que pelo preço
 de sua avaliação acharão os partidores
 importar a quantia de oito mil reis, com
 que sahi — 8000
 Haverá mais em seu pagamento
 de binte e cinco em moeda corrente de hum
 Oiro Serapiim Francisco Cortes, por haver
 de mais no seu pagamento, que acha-
 raõ os partidores importar a quantia de

Deidous mil, oitocentos, setenta e cinco re-
24875 is, com que sahi _____

Haverá mais em seu pa-
gamento dinheiro em moeda corrente do
Bardeiro Miguel Francisco Cortho por
levar de mais no seu pagamento que
acharam os partidores importos a quan-
tia de quinhentos e setenta reis, com que

4580 sahi _____

Haverá mais em seu pagamento di-
nheiro em moeda corrente da bardeira
Helena Roza, por levar de mais no seu
pagamento que acharam os partidores im-
portos a quantia de mil, seiscentos e cinco

4650 entausreis, com que sahi _____

Haverá mais em
seu pagamento dinheiro em moeda cor-
rente da bardeira Florentina Roza, por
levar de mais no seu pagamento, que
acharam os partidores importos a quan-
tia de mil, seiscentos e sessenta reis, com

4660 que sahi _____

Haverá mais em seu pagamen-
to dinheiro em moeda corrente da bar-
deira nota Maria, filha de Serafim
elchacho, por levar de mais no seu
pagamento, que acharam os partidores
importos a quantia de novecentos e

4979 tantos e nove reis, com que sahi _____

Haverá mais em seu pagamento di-
nheiro em moeda corrente da bardeira
nota Florentina, filha de Serafim el-
chacho, que acharam os partidores impor-

importar a quantia de novecentos setenta e nove reis, com que sahi

1979

Haverá mais em seu pagamento dinheiros em moeda corrente da herdeira netta Joaquina, filha de Serafim Machado, que acharão os partidores importar a quantia de novecentos setenta e nove reis, com que sahi

1979

Haverá mais em seu pagamento dinheiros em moeda corrente de herdeiros Manoel, filho de Serafim Machado, por levar de mais no seu pagamento, que acharão os partidores importar a quantia de novecentos setenta e nove reis, com que sahi

1979

Haverá mais em seu pagamento dinheiros em moeda corrente da herdeira netta Francisca, filha de Serafim Machado, por levar de mais no seu pagamento, que acharão os partidores importar a quantia de novecentos setenta e nove reis, com que sahi

1979

Haverá mais em seu pagamento dinheiros em moeda corrente da herdeira Sanctina, filha de Serafim Machado, que acharão os partidores importar a quantia de novecentos setenta e nove reis, com que sahi

1979

Haverá mais em seu pagamento dinheiros em moeda corrente da herdeira Benvenia, filha de Serafim Machado, por levar de mais no seu pagamento, que acharão os partidores importar a quantia

aguantia de nove centos setenta e nove
1979 reis, com que sahi _____

Haverá mais em seu pa-
gamento deinhire em moeda corrente de
herdeiro morto João, filho de Serafim Ma-
chada, por levar de mais no seu paga-
mento, que achados os partidores impor-
ta a quantia de nove centos setenta e no-

1979 reis, com que sahi _____

Haverá mais em seu
pagamento deinhire em moeda corrente
de herdeiro morto Florantina, filha de
Gallesido herdeiro João Francisco Coelho,
e de Maria Roga, por levar de mais no
pagamento de sua herança, que acha-
dos os partidores importat a quantia de mil

19777 sete centos setenta e setenta e seis, com que sahi _____

Haverá mais em seu pagamento deinhire
em moeda corrente de herdeiro morto
Antonio, filho de Gallesido herdeiro João
Francisco Coelho e de Maria Roga, por
levar de mais no pagamento de sua he-
rança, que achados os partidores impor-
ta a quantia de mil e setecentos setenta

19777 e sete reis, com que sahi _____

Haverá mais em
seu pagamento deinhire em moeda cor-
rente de herdeiro morto Maria, filha
de Gallesido herdeiro João Francisco Coe-
lho e de Maria Roga, por levar de mais
no pagamento de sua herança, que acha-
dos os partidores importat a quantia de

19777 mil e setecentos setenta e setenta e seis, com que sahi _____

Haverá

Haverá mais ultimamente em seu pa-
gamento deinhire em moeda corrente
da herdeira Juliana, por favor de mais
no seu pagamento, que achará a par-
tidore importará a quantia de trezentos e
trinta e seis, com que cabi

1330

Sumaria o pas-
sivo destas dezoito parcelas de bens a
Ojuisador em pagamento da Divida de
credor Manuel Ignacio Pereira e acha-
ra importarem a quantia de trinta e
seis mil duzentos e cincoenta e seis,
com que cabi

364250

Em esta forma houve o seguinte
pagamento bem feito e por conta
da assignou com a dita partidore. Em
João Francisco Regis, Escrivão do Cyba-
to que acaresce

Francis José de Jesus
José Antonio Pereira Turco

Pagam a dividida passiva de cre-
dor Marcelino de Sá,
Lanceiras e juiz com o Cartidore para
pagamento da dividida passiva de cre-
dor Marcelino de Sá, da quantia de
quatro mil e seiscentos e quarenta e
seis, pela forma seguinte

Haverá mais em seu pa-
gamento deinhire em moeda corrente
da herdeira Juliana, por favor de mais
no seu pagamento, que achará a par-
tidore importará a quantia de trezentos e
trinta e seis, com que cabi

no pagamento da legitima de sua mu-
lher, a Senhora Rosa, que achados os
partidores importos a quantia de quinhentos
e cinco mil reis, com que se ha

Quarta forma
houve o Juiz ante pagamento bem feito,
e para a constancia assignou com os ditos
partidores, o Juiz Francisco Regio,
Escrivão do Officio, que os assina
Francisco Regio
João Antonio Pereira Torres

Pagam^{to} a Meação da viua sobre
o inventario da casa de casal.

Encarado o Juiz com os partidores para
pagamento da meação da casa de casa-
dal, Joaquina Rosa de Jesus viua sobre
o inventario da fallecido inventariado Fran-
cisco Coelho Gomes, da quantia de hum
conto cento e seis mil quatrocentos e cinco
reys, os bens assignados pela forma seguinte
Haverá primeiramente em seu paga-
mento hum Escravo de nome Pedro de
Alcázar, com cincoenta annos de idade, que
pelo preço de sua avaliação achamos os
partidores importos a quantia de quinhentos
e cinco mil reis, com que se ha
Haverá mais em seu pagamento hu-
ma junta de bois de trabalho de pellos
doze, que pelo preço de sua avaliação

avaliação acharão os partidos importar a quantia de cem mil reis, com que sahi 500000

Haverá mais em seu pagamento huma ma. Baeca com uma dita, que pelo preço de sua avaliação acharão os partidos rec. importar a quantia de sessenta mil reis, com que sahi 600000

Haverá mais em seu pagamento huma morada de cozas de divida, sitas nas Tejuguinhas, com cozi nha, coberta de telha, assoalhada com paredes de pedra e cal, que pelo preço de sua avaliação acharão os partidos importar a quantia de trezentos mil reis, com que sahi 300000

Haverá mais em seu pagamento, quaranta haças de terras de frente, sitas nas Tejuguinhas onde se acham edificadas a morada de cozas acima, fazendo frente a Estrada publica e fundo no pontão, confrontando pelo sul com terras de Marcilio Pereira Nunes, e pelo norte com as de Martiano José Pereira, que pelo preço de sua avaliação e redução de tres mil reis a haça acharão os partidos importar a quantia de cento e vinte mil reis, com que sahi 1200000

Haverá mais em seu pagamento vinte e quatro haças de terras de frente, sitas no pontão das Tejuguinhas, fazendo frente ao mar e fundo ao terreno do Couto, confrontando pelo sul com terras de José Lopes Cardoso, e pelo norte com as

com as de Antonio Francisco Branco, que
pela praxe de sua avaliação de mil reis
abaca acharas e os partidores importar
a quantia de vinte e quatro mil reis, com
244000 que sahi

Na mesma mais ultimamente em
seu pagamento treze braças de terra
de frente com mil e setenta de fundos,
titas no inferniço, fazendo frente nos
frontanos em terras de Emigdio Ignacio
da Beira, confrontada pelo sul com
terras do herdeiro de finada Jacintho
Correia da Silva, e pelo norte com terra
lancada a pagamento do herdeiro Mi-
quel Francisco Coelho sua filha, que pe-
lo praxe de sua avaliação de quatro mil
e quinhentos reis a braça acharas e os par-
tidores importar a quantia de cincoenta

584500 e oito mil e quinhentos reis, com que sahi
Somma os partidores e estas sete par-
cellas de sua adjudicação em paga-
mento da meação da cabeca de casal
Joaquina Roza de Souza acharas impor-
tar a quantia de hum cento e setenta
Somma sessenta e duas mil e quinhentos reis,
1.162.500, com que sahi

Por que a meação de im-
portante cabeca de casal se cabea
Meação a quantia de hum cento e setenta e cinco mil
1.106.405 e quatrocentos e cinco reis. E de haver a foy
com os partidores que pela ditada
ca de casal levar de mais no seu paga-
mento hada a quantia de cincoenta

De cincuenta e seis mil quatrocentos e cinco
contas e cinco reis, com que sahi Repõe
56455

Escrita forma honves juiz este paga
mento tem feito, e a referida cabeça
de casal inteirada de que verdadeiramente
mente lhe toca de sua meação, e para
constar assignou com estes partidos
res. Em João Francisco Regis, Escrivão
do Caphão que o escreveu.

Francis João José Cassio

João Antonio Pinheiro Torres

Pagam. a herdeiro José Fran. Coelho

Lancadas o juiz como Partidore para
pagamento da legitima paterna de her
deiro José Francisco Coelho, filho de Falle
cido inventariada Francisco Coelho Go
mes, da quantia de noventa e duas mil
cento e setenta e seis oitenta e seis
pela forma seguinte

Haverá primeira
mente em seu pagamento doze e meia
braças de terras de frente com mil e seten
ta e cinco braças, sitas no inferniço de
quatro de frente no pantano em terras
de Luiz de Aguiar da Silva, e a fronteira
de João de Sá com terra lançada a pa
gamento do herdeiro Lourenço, e a outra
de sua terra lançada a pagamento do
herdeiro Jerônimo, e as demais que pelo

56#250 pelo preço de sua avaliação de quatro
mil e quinhentos reis a braca, achados
se partidores importor aquantia de cui
eventas seis mil duzentos e cincoenta
56#250 reis, com que sahi

Haverá mais em seu
pagamento de sete braças de terras de fran-
te que as faz as rio Inferninho onde
são sitas, com mil e quinhentas de fun-
do, confrontando pelo norte com terra lan-
cada a pagamento de herdeiro tutonoo
e pelo sul com terra lançada a paga-
mento de herdeiro formias seus irmãos,
que pelo preço de sua avaliação de cinco
mil reis a braca, achados se partidores
importor aquantia de trinta e cinco mil
35#000 reis, com que sahi

Haverá mais ultima-
mente em seu pagamento de cinco em
moeda corrente da herdeira Helena
Rosa sua irmã, por herdeira mais em
seu pagamento, que achados se par-
tidores importor aquantia de noventa e
19#20 to e vinte reis, com que sahi

Sumaria dos par-
tidores e das tres parcelas de braca ad-
judicadas em pagamento da legittima
paterna da herdeira Jose Francisca Co-
lho, achados se partidores importor aquantia
de noventa e duas mil e cento e trinta
92#170 reis, com que sahi

Conta forma houve
e juiz este pagamento e bem feito, e dito

e o dito herdeiro por intermédio de quem
 verdadeiramente lhe toca de sua legiti-
 ma, e para constar assignou com os
 ditos partidores. Eu João Francisco de
 Sá, Escrivão do Ophício que o mandei
 Francez João José Pereira
 João Antonio Pereira Tenente

Pagamos a herdeira Maria Roza de Jesus
 Lancarás o Juiz como o partidor para pa-
 gamento da legitima paterna da herdeira
 ra Maria Roza de Jesus, filha do falle-
 cido inventariante Francisco Coelho de
 Almeida, da quantia de noventa e duas mil
 cento e setenta e seis, os bens adjudicados
 pela forma seguinte

Havendo primeiramente em tal pagamento dezenta e duas
 de terras de gente que as faz no rio do
 Superuinho onde são sitas, com mil e
 quinhentas de fundo, confrontando
 pelo sul com terra lançada a pagamon-
 ta de herdeiros Antonio das irmandades, e pe-
 lo norte com terra desta mesma herdeira
 Quira, que pelo processo de sua avaliação
 de cinco mil e oitenta e duas oitenta e seis
 partidos no importe de noventa e duas mil
 e setenta e seis, com que se dá 90000
 Havendo ainda
 ultimamente com seu pagamento de herdeiros

Pinhire em nome da corrente da herdai-
ra Helena Roza sua irmã, por lavar
de mais no seu pagamento, que acha-
rão os partidores a quantia
de Dous mil cento e setenta reis, com
24/170 que sahi

Sumarão os partidores estas
duas parcelas de bene adjudicados em
pagamento da legitima paterna da
Mrdira Maria Roza de Jazus, e acha-
rão importarem a quantia de noven-
ta e Dous mil cento e setenta reis, com
92/170 que sahi

Esta forma houve o juiz este
pagamento bem feito e referido her-
deira intimada de que se vendiamen-
te lhe taen de sua legitima, e para cons-
tar o assignou com os ditos partidores.
Em São Francisco Regi. Carim. do
Cephaes que o secretario

Francis

José de José Pereira

José Antonio Pereira Pinco

Pagam. a herdeira Antonia Fr. Coelho
Lancaram o juiz com os partidores para
pagamento da legitima paterna da
Mrdira Antonia Francisca Coelho, fi-
lha de fallecido inventariada Francis-
ca Coelho Gomes, a quantia de noven-
ta e Dous mil cento e setenta reis e bene

os bens adjudicados pela forma seguinte:
 Haverá primeiramente em seu pagamento
 to hum Novillo de pelle carains, que pelo
 preço de sua avaliação acharão os parti-
 dros importar a quantia de trinta mil reis,
 com que sahi _____ 304000

Haverá mais em seu pagamen-
 to doze braças de terras de frente que as faz
 no Rio Inferninho, onde são sitas, com mil
 e quinhentas de fundo, confrontando pe-
 lo norte com terra lançada a pagamento
 do herdeiro Maria, e pelo sul com terra
 lançada a pagamento do herdeiro João, suas
 irmãs, que pelo preço de sua avaliação
 de cinco mil abraça acharão os partido-
 ros importar a quantia de sessenta mil re-
 is, com que sahi _____ 604000

Haverá mais ultimamente
 em seu pagamento dinheiros em moeda cor-
 rente de herdeira Helena sua irmã, por
 levar de mais em seu pagamento, que acha-
 rão os partidros importar a quantia de do-
 us mil, cento e setenta reis, com que sahi _____ 24570

Sommarão os partidros e itas tres parcellos
 de bens adjudicados em pagamento da le-
 gitima paterna do herdeiro Antonio Fran-
 cisco Coelho, e acharão importar em quan-
 tia de noventa e duas mil, cento e seten-
 ta reis, com que sahi _____ 924570

Com esta forma houve
 o Juiz este pagamento bem feito e supri-
 do herdeiro por inteiro de tudo que lhe deu
 ramente lhe toca de sua legitima, e para

e para constar o assignou com os ditos par-
tidores. Em João Francisco Regis, Escrivão
do Ouydo que o fez.

Francis José Pereira

José Antonio Pereira Tinoco

Pagam^{to} a herdeira Helena Roza de Jesus

danças o juiz com os partidores para pa-
gamento da legitima paterna da herdeira
ra Helena Roza de Jesus filha do fallecido
inventariado Francisco Coelho Gomes, da
quantia de noventa e duas mil cento e se-
tenta e seis, os bens adjudicados pela forma
seguinte

Haverá a seu pagamento humma
junta de bois de pasto dezoito, que pelo
preço de sua avaliação acharam os parti-
dora importar a quantia de cem mil e
1000000, com que sahi

Por que esta herdeira
Luz. the toca de sua legitima paterna a quan-
tia de noventa e duas mil cento e setenta
924170 seis. Achou o juiz com os partidores que
por esta herdeira levar de mais no seu
Reque pagamento hade ser a quantia de sete
74830 mil oitenta e trinta e seis, com que sahi;

Esta forma honra o juiz este paga-
mento bem feito, e desta herdeira por
instruimento que o mandaramente the
toca de sua legitima, e para constar o fez

na assignou com os ditos partidores. Causa
ad Francisco Regis, Escrivão do Cofre
que o nome é

Francisco José Pereira
José Antonio Pereira Turco

Pagam a herdeiro Jeremias Francisco Coelho
Lanceiras fuz com os partidores para pa-
gamento da legitima paterna de herdei-
ro Jeremias Francisco Coelho filho de
Malthaido inventariados Francisco Coelho
Gomes, da quantia de noventa e cinco mil
reales e setenta e seis oitenta e seis
pela forma seguinte

Na primeira em
te em seu pagamento de que mecia bra-
cas de terra de frente com mil e setenta
de fundo, sita no Inferninho, fazendo
frente no pantanos em terras de Euzébio
Ignacio da Triga, com fronteira pelo sul
com terra lançada a pagamento de herdei-
ro José seu irmão, e pelo norte com ou-
tra parte de terra lançada a pagamento
de D. Maria de Maria sua sobrinha,
que digo, sobrinha filha de seu fallecido
irmão José Francisco Coelho, que pela
preço de sua avaliação de quatro mil e
quinhentos e seis e setenta e seis oitenta e
seis importam a quantia de cinco mil e
seis mil e quatro e cinquenta e seis oitenta e
seis e cinquenta e seis oitenta e seis oitenta e seis
Na forma

56/25

44
Haverá mais em seu pagamento, de terra
cas de terras de frente, que as faz no Rio
Inferniinho, onde são bitas, com mil e quin-
centas de funes, confrontada do sul del
com terra lançada a pagamento da her-
deira e Maria sua sobrinha, e pelo nor-
te com terra lançada a pagamento do
herdeiro José seu irmão, que pelo pro-
prio de sua avaliação de cinco mil reis aba-
xa acharão os partidores importos a quan-
35 #000 de trinta e cinco mil reis, com que sahi;

Haverá mais ultimamente em seu pa-
gamento de terras em moeda corrente
da herdeira Helena sua irmã, por ter
levado de mais no seu pagamento, que
acharão os partidores importos a quantia

1920 de novecentos e oitenta reis, com que sahi;
Sommarão os partidores estas tres parcelas
de bens adquiridos em pagamento da le-
gitima paterna do herdeiro Joaquim
Francisco Coelho, e achão importos em
a quantia de noventa e duas mil e cento

92 #170 e oitenta reis, com que sahi.

Quarta formação
no foy este pagamento bem feito, e se
quid herdeiro intrinseco do que se deu
firmemente a historia de sua legitima, e
para constar assignou em o ditos par-
tidores. Em João Francisco Regis, Escrivão
do Officio que occorreu

Francisco José Pereira

José Antonio Pereira Soares

Pagam. a herd.ª Florentina Roza de Jesus
 Lancarao e juiz com os partidores para
 pagarem a dita legitima paterna da her
 deira Florentina Roza de Jesus, filha do fel
 lesido inventariada Francisca Cresta Go
 meo, da quantia de noventa e dois mil
 cento e setenta reis, os bens adjudicados
 pela forma seguinte _____

Haverá a seu paga
 mento, cincuenta braças de terra de fron
 te, com duzentas trinta e tres de fundos,
 sitas no Infernicho, fazenda situada em
 terras de Patricio Correia de Albel, digo,
 Patricio Correia de Albel, e fundos
 no morro alto, com quem diretamente
 pertencer, confrontando pela sul com
 terras de Joaquin Correia de Albel, e
 e pela norte com terra de Propriedade
 desta mesma herdancia, que pelo preço
 de sua avaliação de doze mil reis a braça
 acharão os partidores importor a quantia
 de cem mil reis, com que sahi _____ 100000

Porque a esta
 herdancia se toca de sua legitima parte
 na quantia de noventa e dois mil e
 setenta reis. Acharão juiz com os _____ Reg.
 partidores que por esta herdancia se
 pagar de mais no seu pagamento ha de
 se por a quantia de setenta e cinco mil e
 e trinta reis, com que sahi _____ Repõe
 70000

Esta forma
 houve o juiz este pagamento bem feito, e
 repõe

em referida herdadeira inteirada do que
veladamente lhe toca de sua legiti-
ma, e para constar assignou com os
Ditos partidores. Com João Francisco Me-
gias Escrivão dos Offícios que o
Foyez João José Pereira
João Antonio Pereira Pinheiro

Pagam a herdeira Angelica Moça de Jesus
Pereira a quem o Juiz com os partidores por
pagamento da legitima paterna da her-
deira Angelica Moça de Jesus filha do fale-
cido inventariada Francisco Coelho Ga-
mea da quantia de noventa e duas mil
centas e setenta e seis, os bens adjudicados
pela forma seguinte

Na primeira parte
tem seu pagamento de oito hectares de
terras de parte que as fogas Rio Inferni-
no, onde se são sitas, com mil e quinhentas
Oz e funtos, confrontando pelo norte com
terra de João de Aguiar e de herdeira
Jeronima, e pelo sul com terra lançada
a pagamento da herdeira Justina, e por
um dos lados pelo prazo de um avaliação
de cinco mil reis e o outro lado com os par-
tidores importando quantia de noventa e mil
Oz e seis, com que se ha

Na segunda parte
tem seu pagamento de cinco e
meada

moeda corrente da herdeira Florentina
sua irmã, por ter levado de Demais no seu
pagamento, que acharam os partidores
importar a quantia de Dous mil cento e
setenta reis, com que sahi

24570

Comoraram os
partidores estas duas parcelas de bens
adjudicados em pagamento da legiti-
ma paterna da herdeira Angelica Ro-
za de Jesus, e acharam importar em quan-
tia de noventa e Dous mil cento e se-
tenta reis, com que sahi

924570

Conta fomos hon-
re o juiz este pagamento bem feito, e rese-
rva da herdeira inteira da de que vinda
sua parte da toca de sua legitima, e pa-
ra constar e assignou com os ditos parte-
dores. Eu João de Francisco Rego, Escrivão
do Officio que o escrevi

Francisco João Coutinho
João Antonio Pereira Torres

Pagam. a herdeira Faustina Roza de Jesus
Lancaram o juiz com os partidores para
pagamento da legitima paterna da her-
deira Faustina Roza de Jesus, filha do
fallecido inventario de Francisco Coelho
Gomes, da quantia de noventa e Dous mil
cento e setenta reis, os bens adjudicados
pela forma seguinte

Novena

Claveria seu pagamento de oito e meia
boças de terras de frente que as faz nos sis
inferiores, onde são citas, com mil e quin-
nhas, digo, com mil e quinhentas de fun-
do, confrontando pelo norte com terra
lançada a pagamento da herdeira Ma-
gelica sua irmã, e pelo sul com terra lan-
çada a pagamento da herdeira Maria
sua sobrinha, filha de sua filha de irmã
terceira, que pelo processo de sua avaliação
de cinco mil reis abona a cada um parti-
dores importar a quantia de noventa e dois
92\$500 e seis mil e quinhentos reis, com que se há de
Opor que a esta herdeira se lhe sabe de
Leg.^a sua legitima paterna a quantia de noventa
92\$570 e sete mil e cento e setenta reis. Acha-
ra-se o juiz com os partidos que por esta
herdeira levou de mais no seu pagamento.
Respeito se há de ser a quantia de trinta e trinta
330 reis, com que se há de

Esta forma houve e fu-
iz este pagamento bem feito, e se fidei
herdeira inteira de que se sabe verdade-
mente se toca de sua legitima, e para con-
tara a assignou com os ditos partidos em

José Francisco Regio, Escrivão que se assignou
Francisco José Torres
José Antonio Puro Torres

Pagamento a herdeira Superior
Francisco Coelho

Claveria

Lancarás e juiz com os Partidores para
 pagamento da legitima paterna do
 herdeiro Serafim Francisco Coelho, filho
 do fallecido inventariado Francisco Coe-
 lho Gomes, da quantia de noventa e do-
 ze mil cento e setenta e seis oitenta e doze
 Reaes, pela forma seguinte

Haverá primei-
 ramente em seu pagamento metade do
 Engenho de Foga Florinha de manduca
 com seus pertencas, e casa de moagem co-
 berta de palha, sito no inferninho, que
 pelo preço de sua avaliação, acharão se
 partidos e importos metade do dito En-
 genho que toca ao dito herdeiro a quan-
 tia de sessenta e duas mil e quinhentos
 reis, com que se hi

624500

Haverá mais ultimamen-
 te em seu pagamento sete e meia braças de
 terras de fronte que as faz nos prantanos
 em terras de Amgido Ignacio da Veiga, si-
 tas no Inferninho, com mil e setenta de
 funchos, confrontando pelo sul com terra
 lançada a pagamento do herdeiro Miguel,
 e pelo norte com terra lançada a paga-
 mento do herdeiro José de Almeida, que pe-
 lo preço de sua avaliação de quatro mil
 e quinhentos reis abaco acharão a por-
 tidos no importa a quantia de trinta e tres
 mil e setenta e cinco e sessenta e seis reis, com que se hi

334750

Sumarás os partidos e cota duas par-
 cillas de braças e funchos em pagamento
 da legitima paterna do herdeiro Serafim

Serafim Francisco Coelho, e achou em
portarem a quantia de noventa e dois mil
96/250 Duzentos e cinquenta reis, com que sahi;

Leg. Legitima paterna a quantia de noventa
92/176 De Dous mil cento e setenta reis e setenta

reais juiz com os partidores que por este
he de levar de mais no seu pagamento
Repõe to ha de repor a quantia de quatro mil e
480 oitenta reis, com que sahi

Esta forma

houve e juiz este pagamento bem feito, e
dito he de levar por intirada de que vida
deivam em the toca de sua legitima, e
para constar assignou com o dito

partidores. Eu Joao Francisco Regis,
Escrivão do Ophicio que o he

Francis Joao Jose Pereira
Jose Antonio Pereira Tiros

Pagam. achou. Miguel Fran. Coelho

Eu achou o juiz com os partidores para
pagamento da legitima paterna de her
deira Miguel Francisco Coelho, filho
de fallecido inventariando Francisco Coe
lho Junior, da quantia de noventa e dois
mil cento e setenta reis, os bens de ju

ciais e pela forma seguinte
Haverá primeiro em seu paga
mento metade de Engenho de Jizer Jizer

farinha de mandioca com seus pertencas
 e casa de moinho coberta de palha dita
 no Infernião, que pelo preço de duas arro-
 lias e acharam os partidores importaram
 metade de dito Engenho que toca a esta
 herdeiros a quantia de sessenta e duas mil
 e quinhentos reis, com que sahi _____ 624500

Naveia mais em
 seu pagamento, herança Egoa de palha e
 moinho que pelo preço de duas arrolias e
 acharam os partidores importaram a quantia
 de dez mil e mil reis, com que sahi _____ 504000

Naveia mais al-
 timamente em seu pagamento quatro me-
 dia braças de terras de fonte com mil e de-
 toenta de fun de no infernião fazenda
 fonte no plantano em terras de Emygdio
 Agnacio da Beja, confrontando pelo sul
 com terra lançada a pagamento da me-
 ca da inventariante cabeça de casal sua
 mais e pelo norte com terra lançada a
 pagamento de herdeiro Serafim de Moraes,
 que pelo preço de sua avaliação de quatro
 mil e quinhentos reis a braça acharam os
 partidores importaram a quantia de vinte
 e mil e quatrocentos e cinquenta reis, com que sahi _____ 204250

Sommarão os partidores estas tres para-
 cellas de bens adjudicados em paga-
 mento da legitima paterna de herdeiro
 no Miguel Francisco Coelho, e acharam
 importaram a quantia de noventa e duas
 mil e setecentos e cinco e trinta e seis
 e quatrocentos e setenta e seis reis, com que sahi _____ 924756
 Legitima

Leg.^a Legitima paterna aquantia de noventa
924/570 e duas mil cento e setenta reis. e de heras
e juiz com os partidores que por este her
deve levar de mais no seu pagamento
Repõe to ha de repor aquantia de quinhenta e
1580 oitenta reis, com queda hi

Esta forma ha
viro juiz este pagamento bem feito, e o di
to her deve entender de que se trata
mente, he toca de sua legitima, e para
constar assignou em se dita partico
ra. Cuius Francisco Regis, Curia do
Lapagos que ovari

Francisco
João de Sousa Pereira Pinheiro

Caçaria herdada de Maria
de Lancas e juiz com os partidores pa
ra pagamento da heranca de heranca
Maria filha de Gallegos heranca de
na Roça de Jago, e primeira metade de Gal
legos inventariada Francisco Coelho de
me, da quantia de onze mil quinhentos
vinte e um reis, se deve a judicial, pe
la forma seguinte

Deve-se a pagar em
doze parcelas de terra de frente, com
mil e quinhentas de frente, de terra de
frente, fazendo frente ao Rio, e se for
tudo pelo norte, com terra herdada de pa
gamento

pagamento da herdeira Laurina Roza
 sua tia, e pelo sul com terra lancada a
 pagamento da herdeira Florentina sua
 irmã, que pelo preço de sua avaliação
 de cinco mil reis a braca, achados os partei-
 doras importar a quantia de Doze mil e qui-
 nhentos reis, com que sahi _____ 12.4500

Por que a dita her-
 deira do thetoca de sua herança a quantia herança
 de Doze mil quinhentos vinte e um reis 12.521
 achados o juiz com os partidores que por
 esta herança levar de mais no seu pa-
 gamento ha de repôr a quantia de nove cen-
 to e setenta e nove reis, com que sahi _____ 979

En esta forma houve o juiz este pagamen-
 to bem feito e a respeito da herança inteira
 dando que verdadeiramente thetoca de
 sua herança, e para constar o assignou
 com os ditos partidores. Em João Francis
 colligis Escrivão do Capitulo que se assignou
 Francis João Pereira
 José e Antunes Pereira Turcos

Pagamento da herdeira Florentina
 Lancados o juiz com os partidores para
 pagamento da herança da herdeira Floren-
 tina, filha de Galvão da herdeira Laurina
 Roza de Jesus, e primeira neta de Galvão de
 investido Francisco Coelho Gomes, da quan-
 tia de Doze mil quinhentos vinte e um reis,

reis, e bene a ser julgado, pela forma se-
guinte

... Havendo a seu pagamento, duas e
meia braças de terra de frente, com mil e
quinhentas de fundo, situas no inferni-
culo, foyendo de frente ao rio, e confrontan-
do pelo norte, com terra lançada a pa-
gamento da herdadeira Maria, e pelo sul
com terra lançada a pagamento da her-
deira Joaquina suas irmãs, que pelo pro-
prio de sua avahação de cinco mil e oitenta
e achavão os partidores importor quan-
tia de Doze mil e quinhentos reis, com que

500000 sahi

... Por que a esta herdadeira se lhe tocou
herança de sua herança a quantia de onze mil
e quinhentos e vinte e um reis. Achavão

... Juiz com os partidores que por esta herdei-
ra levar de mais no seu pagamento ha-
Repõe que se pór a quantia de nove mil e setenta
e nove reis, com que sahi

... Nesta forma hou-
ve o Juiz este pagamento bem feito e a res-
ta da herdadeira interizada de sua herança,
e para constar e assignou com os ditos
partidores. Com fecho Francisco Magi, Es-
crivão do Captao, que o escreveu.

Francisco

Juiz João de Brito

João Antão Pereira Furoco

Pagamento

Pagaria herd. b. m. ta Joaquina
 Pancarão juiz com os Partidores pa-
 ra pagar d. do da herança de herdeira
 Joaquina, filha de Gallicida herdeira
 Anna Roza de Jesus, a primeira meta do
 Gallicida inventariado Francisco Coe-
 lho Gomes, da quantia de Onze mil qui-
 nhentos vinte e um reis, os bens a Judi-
 cador pela forma seguinte

Havera a sempre
 pagamento duas e meia braças de terra de
 frente com mil e quinhentas de fundo de
 sitas no Rio de S. Fernando, fazendo fren-
 te no mesmo rio, confrontando pelo sul
 com terra lançada a pagamento de her-
 deira Manuel, e pelo norte com terra lan-
 çada a pagamento de herdeira Floran-
 na, seus irmãos, que pelo preço de sua
 avaliação de cinco mil reis a braça achá-
 ra os partidores importar a quantia de
 Onze mil e quinhentos reis, com que sahi \$ 29500
 Por que a dita herdeira de lhe toca de
 sua herança a quantia de onze mil qui-
 nhentos vinte e um reis. De herança faz \$ 14500
 com os partidores que por esta herdeira
 levar de mais ao seu pagamento ha de
 repôr a quantia de nove cento e setenta e
 nove reis, com que sahi \$ 979

Desta forma hou-
 verá juiz este pagamento bem feito a Di-
 ta herdeira e inventaria da que verda deira
 monte lhe toca de sua herança, e para con-
 tar

conetar o assignon com os ditos partidos
res. Em João Francisco Regis, Escrivão
dos Offícios que ora são

Francisco João Pereira

João Antonio Pereira Turco

Pagam^{to} ao herdeiro Sr. Manoel
Lanceiras o juiz com os partidores para
para pagamento da herança do herdeiro
Manoel, filho da fallecida herdeira
na Roga de Jesus, e primario neto do falle-
cido inventariante Francisco Coelho Go-
mes, da quantia de onze mil quinhentos
vinte e um reis, os bens judicaes se-
la forma seguinte.

Manoel a seu pagamen-
to deve e me a boca de terra de frente
com mil e quinhentas de fendas, sita no
Rio de Inferninho, fazenda fenteira mes-
mo Rio, confrontando pela norte com ter-
ra lanceada a pagamento da herdeira
Joaquina, e pela sul com terra lanceada
a pagamento da herdeira Francisco da
Assunção, que pelo preço de duas avalia-
ção de cinco mil reis a boca acharão os
partidores importor a quantia de onze

12/500 mil e quinhentos reis, com que se hi

Porque a este herdeiro se lhe tora de
herança sua herança a quantia de onze mil qui-

12/528 mil e vinte e um reis. Acharão o juiz

o Juiz com os partidores que por este he-
rdeiro levar de mais no seu pagamento
hade repôr a quantia de nove cento e setenta e sete Re-
ta e nove reis, com que sahi

1979

Passim houve o Juiz este pagamento bem feito, e con-
nou com os partidores Joao Francisco Regis, Escrivão
Francisco ~~Alves~~ Joao ~~Alves~~ ~~Alves~~
João Antonio Pereira Tenorio

Pagam. a herdeira S. mta Francisca

Pancarás o Juiz com os partidores para
pagamento da herança da herdeira Fran-
cisca, filha da fallecida herdeira Anna
Rosa de Jesus, e primeira netta de falleci-
do inventariada Francisco Coelho Gomes,
da quantia de Onze mil quinhentos e vinte
e um reis, os bens adjudicados pela for-
ma seguinte

Haverá a seu pagamento de
as e meia braças de terra de frente com
mil e quinhentas de fundos, sitas no Rio
do inferninho, fazenda fronteira com
um Rio, confrontando pelo norte com
terra lançada a pagamento do herdeiro
Manoel, e pelo sul com terra lançada
a pagamento da herdeira Faustina, duas
irmãs, que pelo preço de sua avaliação
de cinco mil reis a braça acharam os par-
tidores importarem a quantia de Onze mil
e quinhentos reis, com que sahi

121500

Por que esta her-
deira si lhe toca de sua legitima, digo de
sua

Herança sua herança aquantia de Onze mil qui-
514528 nientos vinte e um reis. Achados o Juiz
com os partidores que por esta herdeira
levar de mais no seu pagamento hade
Repõe repõe aquantia de novecentos e setenta e
1979 novecentos e setenta e sete reis.

Esta forma hou-
ve o Juiz este pagamento bem feito, e adi-
ta herdeira inteirada do que verdadeira-
mente lhe toca de sua herança, e para
constar o assignou com os ditos Partido-
res. Eu João Francisco Regis, Escrivão
do Offício que o realisou.

Francisco João Pereira
José Antonio Pereira Pinheiro

Pagam^{to} a herdeira ^a meta Faustina

Francisco o Juiz com os partidores para pa-
gamento da herdeira Faustina, filha da
fallecida herdeira Anna Roza de Jesus, e pri-
meira meta do fallecido inventariado Fran-
cisco Coelho Gomes, do quantia de Onze mil
quinhentos vinte e um reis, os bem assigna-
dos, pela forma seguinte.

Hará a seu paga-
mento duas e meia braças de terra de frente
com mil e quinhentas de fundo, deitar na
Rio do Inferrinho, fazendo frente no mes-
mo Rio, com pontão de pelo norte, com ter-
ra lançada no pagamento da herdeira Tau-

pela forma seguinte

Herança de seu paga-
mento duas e meia braças de terra de
frente com mil e quinhentas de fundo,
situa no Rio Inferninho, fazenda frente
no mesmo Rio, confrontada pelo norte
com terra lançada a pagamento da her-
deira Faustina, e pelo sul com terra lan-
çada a pagamento do herdeiro João, seus
irmãos, que pelo preço de sua avaliação
de cinco mil reis a braça, acharam por
tidores importar a quantia de Doze mil
R\$ 500 e quinhentos reis, com que sahi

E por que a dita her-
ança deira do thetoca de sua herança a quantia
R\$ 521 de Onze mil quinhentos vinte e um reis.

Acharam o juiz com os partidores que por
esta herança levar de mais no seu pa-
gamento ha de ser a quantia de nove
R\$ 79 centos setenta e nove reis, com que sahi

Esta forma houve o juiz este pagamen-
to bem feito, e a dita herança inteirada
de sua herança, e para constar e assig-
nar com os ditos partidores. Eu João
Francisco Negreiros Capitão de Armas
Frouey João José Correia
João Antonio Pereira Junior

Pagamento achado do Sr. neto João
Francisco, juiz com os partidores para
pagamento da herança de herdeiro João

João, filho da fallecida herdeira Anna
 Roza de Jesus, e primeiros netos do fallecido
 inventariado Francisco Cortho Gomes, da
 quantia de Onze mil quinhentos vinte e um
 reis, os bens adjudicados, pela forma seguinte,
 Haverá a seu pagamento duas e meia bra-
 ças de terra de frente com mil e quinhea-
 tas de fundo, situas no Rio do Inferninho,
 fazendo frente no mesmo Rio, e confrontan-
 do pelo norte com terra lançada a paga-
 mento da herdeira Colucena sua irmã, e
 pelo sul com terra lançada a pagamento
 da herdeira Florentina sua prima, que pe-
 lo preço de sua avaliação de cinco mil re-
 is a braça acharão os partidos e importas
 a quantia de doze mil e quinhentos reis,
 com que sahi.

124500

Porque a este herdeiro to' the
 toca de sua herança a quantia de Onze mil
 quinhentos vinte e um reis. Acharão os ju-
 iz com os partidos que por este herdeiro
 levar de mais no seu pagamento há de se
 por a quantia de nove centos e setenta e no-
 ve reis com que sahi.

554520

124500

4929

Esta forma houve
 o juiz este pagamento bem feito, e o dito
 herdeiro neto por inteiro do que o vida
 Deivamente to' the toca de sua herança, e pa-
 ra constar o mesmo com os ditos parti-
 dos. Eu juiz Francisco Nogueira, e
 os Officiaes que o fizeram
 Francisco José Pereira
 José Antonio Pereira Tirosos

Pagam. a her. d. nota Florentina

Encarregados fui com os Partidores para pagamento da herança da herdeira Florentina, filha do fallecido herdeiro João Thomaz Coelho, e segundo nota do fallecido inventaria do Francisco Coelho Gomes, Daque quantia de trinta mil setecentos e vinte e tres reis, os bens adjudicados pela forma seguinte — a Haverá a seu pagamento seis e mais hectares de terra de frente com mil e quinhentas de fundo, situas no Rio de S. Francisco, fazendo frente no mesmo Rio, confrontando pelo norte com terra lançada em pagamento do herdeiro João seu primo, e pelo sul com terra lançada a pagamento do herdeiro Antonio seu irmão, que pelo preço de sua avaliação de cinco mil reis abusa acharam os partidores importaria quantia de trinta e dois mil e quinhentos

32 500 reis, com que soba

Por que esta herdeira

herdeira do the toca de sua herança a quantia de 30 723 trinta mil setecentos e vinte e tres reis.

Acharam os fuz com os partidores que por esta herdeira levar de mais no seu pagamento

depois menta hade se por a quantia de mil e sete 11 777 cento e setenta e sete reis, com que soba

Esta forma honra e fuz este pagamento bem feito, e assignou com os ditos partidores. Com

João Thomaz Coelho
Francisco Pedro José Pereira
João Antonio Pereira Pinheiro

Pago ao herdeiro 2.º neto Antonio

Leucarões o juiz como partidores para pagamento da herança de herdeiro Antonio, filho do falecido herdeiro João Francisco Cortho, segundo neto do falecido inventariado Francisco Cortho Gomes, da quantia de trinta mil sete cento e trinta e tres reis, os bens adjudicados pela forma seguinte

1.º Haverá a seu pagamento de cem mil braças de terra de frente com mil e quinhentas de fundo, situadas no Rio do Inferninho, fazendo frente ao mesmo Rio, confrontando pelo norte com terra lançada a pagamento da herdeira Therentina, e pelo sul com terra lançada a pagamento da herdeira Maria suas irmãs, que pelo preço de sua avaliação de cinco mil reis a braça acharam os partidores importor a quantia de trinta e seis mil e quinhentos reis, com que sahi;

324500

2.º Por que o este herdeiro só lhe toca da sua herança a quantia de trinta mil e sete cento e trinta e tres reis

Herança 304723

Acharão o juiz como partidores que por este herdeiro levou de mais no seu pagamento da Refiõ Refiõ a quantia de mil e sete cento e trinta e tres reis, com que sahi

Refiõ 14777

Conta forma houve o juiz este pagamento bem feito e os referidos inventariados de que se trata

verdadeiramente a herança de sua herança
ca; e para constar o assignou com os
Partidos. Em João Francisco Re-
gis. Escrivão do Ophício que se assignou
Francis João José Pereira
João Antonio Pereira Torres

Pagam a herança de Maria
Pancaraso juiz com os partidos pa-
ra pagamento da herança de herdeira
Maria, filha do fallecido herdeiro João
Francisco Coelho, e segunda neta do fal-
lecido inventariado Francisco Coelho Gomes,
Da quantia de trinta mil setecentos e vinte
e tres reis, os bens adjudicados pela for-
ma seguinte

1ª) Havrá a seu pagamento seis
e meia braças de terra de frente com mil
e quinhentas de fundo, sita no Rio do
inferno, freguesia de frente no mesmo
Rio, confrontada pelo norte com terra
lanceira a pagamento do herdeiro Estre-
lino seu irmão, e pelo sul com terra lan-
ceira a pagamento do herdeiro Jeronias
seu tio, que pelo prazo de sua avaliação
de cinco mil réis a braça achavão os par-
tidos importando a quantia de trinta e do-
ze mil e quinhentos reis, com que se dá
E por que a esta herdeira do thetoso de
sua herança a quantia de trinta e sete centos

sete cento vinte e tres reis. Acharão Ju-
 ij com os partidores, que por esta herdeira herança
 levar de mais no seu pagamento habe os 304723
 pro quantia de mil sete cento e setenta Repiõe
 e sete reis, com que sahi 54777

Esta forma houve
 o juiz este pagamento bem feito, e transferi
 da herdeira inteirada do que verdadeira
 mente lhe toca de sua heranca, e para
 constar assignou com o dito partidore,
 Eu João Francisco Regis, Escrivão do Or-
 phão que o crederij

Francis Pedro José Correia
 José Antonio Bonifacio Tinsco

Delibam

No dez dias do mes de Março de mil sete
 cento e cinquenta e oito, de mil sete cento e
 sessenta e anno, nesta Villa de São Mi-
 guel Comarca de São José da Provincia
 de Santa Catharina, em meu Cartório fa-
 co estes autos conatados ao juiz de Lybra
 o primeiro Supplente em exercicio e Ci-
 dadão Antonio Gonçalves Franco, e para
 constar faze este termo. Eu João Fran-
 cisco Regis, Escrivão do Orphão que o crederij

Visto e firmado em São Miguel no dia
 Março de 1860 Francis

Data

Nos doze dias do mez de Março de mil
oitocentos e sessenta annos, nesta vil-
la de São Miguel Comarca de São José
da Provincia de Santa Catharina, em
meu Cartorio por parte do juiz de Ophra-
to primeiro Supplente em exercicio o Cu-
rador Antonio Goncalves Franco, me
foi entregue estes autos com o seu despa-
cho retor, e para constar faço este termo.
Eu João Francisco Regis, Escrivão do Or-
phão, que o escrevi

Partida

Ologo no mesmo dia, mez e anno no
termo de data supra declarada, em
meu Cartorio faço estes autos com Par-
tida ao Curador do Orphão Salvador
Cavathiro, e para constar faço este ter-
mo. Eu João Francisco Regis, Escrivão
do Orphão, que o escrevi

Partida a Cavathiro, Curador do Orphão

Por parte dos meus Curadores, conforme me em
as Cartilhas de folhas a folhas, por as ar-
com higuales de. Dito, salvo custos
de dito dos meus Curadores. Villalobos São
Miguel 12 de Março de 1860.

O Curador
Salvador Cavathiro

Data

Data

Porto e dia do mez de Março de
 mil oitocentos e sessenta e seis, nesta
 Villa de São Miguel, Comarca de São
 Jovita Provincia de Santa Cathari-
 na, em meu Cartorio por parte de Lu-
 doo do, Alphavos Salgado, Cara-
 theiro me foi entregue estes autos com
 a sua resposta, e para constar
 faço este termo. Eu Joao Francisco Ne-
 gis, Escrivão do Alpheavos que outorga

Certifico em Escrivão que estes autos paga
 Sella fixo de quarenta folhas, inclusive
 as duas seguintes em branco para o ma- Sella
 is termos que acrescentarem a 60^o cada ^{Darf. 2.40}
 uma, e a 160^o de cada uma ^{Darf. 1.20}
 de 4-4-4-5-6-13-14-14-23-24-
 25-26-27. - Paga mais o propo- ^{Darf. 1.20}
 cional que deve sobre a quantia de ^{Darf. 1.20}
 1.506/045, de monte partivel para os
 quinhão hereditarios como consta a f. 8^o.

São Miguel 13 de Março de 1866.
 Joao Francisco Negis

N.º 1 ————— 3.600
 Cg = tres mil seiscentos e
 oitenta e seis, e oitenta e seis
 de Março de 1866.

N.º 2 ————— 1.000
 Cg = um mil e
 oitenta e oitenta e seis
 de Março de 1866.

[Signature]

Cavathiro.

[Signature]

Cavathiro.

[Signature]

De Ch. 1^o

Nos quinze dias do mez de Março de mil oitocentos e sessentaynove, nesta Villa de São Miguel Comarca de São José da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio faço estes autos conchuzos ao Doutor Francisco José de Souza Lopes, Juiz Municipal e de Ophãos dos Termos reunidos de São José e desta Villa, e para constar faço este termo. Eu João Francisco Regis, Escrivão do Ophão que ocererij

1.000^o

Ch. 1^o com

Data

Nos seis dias do mez de Agosto de mil oitocentos e sessentaynove, nesta Villa de São Miguel Comarca de São José da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio por parte do Doutor Francisco José de Souza Lopes, Juiz Municipal e de Ophãos proprietarios de Termos reunidos de São José e desta Villa me foi entregue estes autos sem despacho, e para constar faço este termo. Eu João Francisco Regis, Escrivão do Ophão que ocererij

Nos sete dias do mez de Agosto de mil oitocentos e sessentaynove, nesta Villa de São Miguel Comarca de São José

João da Província de Santa Catharina,
em meu Cartório fizo estes autos, com o
ajuz de Raphael pinheiro Sufyacente
em definitivo e servaço e Cidades Antas
Gonçalves Franco, e para simular foz este
termo. Eu João Francisco Regis, Escrivão
dos Offícios que se encerra
Off. com _____

St. Cath.

Visto q.^{ta} as prez. partilhas estão conformes
com o despacho do d. liberação d. ellas, e
julgo p.^{ta} sentença, salvo aos entrecados
interiores seus direitos p.^{ta} as mesmas leges
q.^{ta} me competirem, e pague os mesmos as-
custos p.^{ta} rator. De crevas notifique a
abacaxim Machado de S.^{ta} p.^{ta} as nar. ter-
mo p.ello qual scobrigue a heranças
de seus filhos, e ellas, e ademeritor e os
bens na forma da l. d. l.º 1.º tit. 88. S. 6.º;
notifique igualmente. De crevas a Maria
Rozal Mai dos Hospitos constantes de
R. p. querendo, na forma da l. d. l.º 4.º
tit. 102. S. 3.º tutadora de seus filhos, com
os testamos e cautillas ahi recomendadas,
p.^{ta} q.^{ta} me asmo o prazo de 15 dias, e na sua
falta notifique a qualquer parente
mais conjunto dos Hospitos p.^{ta} na for-
ma do d. tit. da l. d. l.º 4.º tit. 102. S. 5.º, me
servar de tutos conjuram.º, p.ello
de São Miguel 18 de Agosto de 1860

Antonio G. Franco

Publicação

Por este e por o dia do mez de Agosto
de mil oitocentos e sessenta annos, na
terça feira denominada - Três Rios - Term

Termo da Villa de Sao Miguel Comarca
de Sao Joze da Provincia de Santa Catha-
rina, em casa de morada do juiz de Or-
phaos primeiro Supplente em defeni-
tiro exercicio o Cidadão Antonio Goncal-
ves Franco, onde em Escrivas abaixo no-
meado fui vindo, ahi pelo dito juiz
me foi entregue estes autos, com a
sua sentença retro, havendo a por pu-
blicada em mãos de mim Escrivas, a
revellia dos interessados e do Curador
dos Orphaos, e para constar lavrei es-
te termo. Em Joze Francisco Magia
Escrivas dos Orphaos que o escreveu

Certifico em Escrivas que intimai por
cartas a sentença retro do juiz primeiro
Supplente em defenitiro exercicio deste
Termo o Cidadão Antonio Goncalves Fran-
co a inventariante cabeca de casal Joa-
quina Roza de Jesus, aora de mais herdei-
ros Joze Francisco Coelho, na pessoa de
seu procurador Jeremias Machado de
Espingola, Joze Hippolito Machado por
cabera de sua mulher, Antonio Francis-
co Coelho, Geraldo de Souza Machado
por cabera de sua mulher, na pessoa
de seu procurador Joze Martins Bar-
boza, Jeremias Francisco Coelho, Mar-
celino de Araujo por cabera de sua mulher,
Angelina Roza de Jesus, Faustina Roza
de Jesus, Trajano Francisco Coelho, Mi-

Miguel Francisco Coelho ao Curador do
 1.^o e 2.^o netos Ophão, Salvador Caralhei-
 ro, á herdaira 1.^a neta Maria Roza, á
 seu pai e dos zrais 1.^o netos Serafim Ma-
 chado de Souza e á Maria Roza, mai
 do 2.^o netos Ophão; igualmente noti-
 fiquei a estes doues ultimos para nos
 prazos assignados na sentença retro e
 com as cautellas ali recommendadas,
 virem a este Juizo assignarem termos
 de administração e de tutela dos refe-
 ridos menores, que me responderão
 serem das mesmas cartas entregues
 e que ficarão sciutas do que dou fe.
 São Miguel 27 de agosto de 1860.

João Francisco Regis

Juntada

Os vinte e quatro dias do mez de Setem-
 bro de mil oitocentos e sessenta annos,
 nesta Villa de São Miguel Comarca
 de São João da Provincia de Santaatha-
 rina, em meu Cartorio ajunto a estes
 autos a publicacão da inventariante ca-
 beça de casal Joaquina Roza de Jesus
 com seu despacho, que ao diante se se-
 que, e para constar faço este termo.
 Eu João Francisco Regis Curador do O-
 phão, que o escrevi.

Handwritten text in cursive script, appearing as bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher.

Handwritten word or phrase in cursive script, likely bleed-through from the reverse side.

Handwritten text in cursive script, appearing as bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher.

M.ª Joaquina Roza de Seix, que tendo procedido neste Juizo o inventario dos bens de seu caral p. fallecimento de seu marido Francisco Coelho Jones, foram nas respectivas partilhas separados para pagamento das devidas passivas do dito seu caral, os seguintes bens - duas Caixas, duas Moças, seis Cadeiras, uma canoa velha, um taixo selho, dois carros, madeira de um rodado, um par de arreios, e um cordão de ouro, tudo na importancia de 920000 \$; e por que sejam os ditos bens mui necessarios a Supp. por serem uns q. trafico de sua lavoura, e outros q. mobilia da Casa, os pretende remir a se, e se obriga a indemnizar aos Credores de seu caral em moeda corrente a importancia d'elles, pelo que

a forma segue P.ª.ª que junta esta aos autos, e assignando a Supp. o competente termo de remissão, a final se julgue p. sentença

Jo. 13 d. M.
 1850
 Franq.

C. P. e M.

O Pro. da Supp.

Antonio Carlos de Barbalho

Termo de remissão de bens

Nos vinte e quatro dias do mez de Setembro
de mil oitocentos e sessenta annos, nesta
Villa de São Miguel Comarca de São Jo-
se da Provincia de Santa Catharina,
em meu Cartorio compareces presente
a inventarante cabeça de casal Joa-
quina Rosa de Jesus, que a reconheço
pela propria de que dou fé e por ella
me foi dito em presença dos testemu-
nhas abaixo nomeadas e assignadas,
que da forma de sua petição e Despacho
reto que quer faça parte deste termo,
remia como pelo presente remido tam-
tudo os bens mencionados na dita sua
petição, a saber, duas caixas, duas me-
ças, seis cassiras, uma canoa velha, um
tapiro velho, duas cadeiras, madeira para um
rodado, um par de arceiros velhos, e um
cordão de ouro pequeno, tudana impror-
92000 tancia de noventa e duas mil reis, cujos
bens foram lançados a pagamento do ex-
cesso de seu casal Florindo José Dias
e Miguel Ignacio Pereira, como cons-
ta dos pagamentos folhas vinte oito ser-
co até folhas trinta e duas, obrigando-
se a entregar lhes em moeda corrente
a dita quantia, o que se responsabiliza
assim fazer por sua pessoa e bens,
sem se hum a isso responderem os seus
herdeiros. E de como assim disse, remio,
obrigou se a responsabilizou se levou

Este testamento que se deu a thesouro
 e achou conforma e por mais saber e
 saber a signaria e de rogo seu barba
 te Antonio de Carvalho de Carvalho
 e com as testemunhas presentes del
 e do Carvalho e Antonio Francisco
 de Almeida. Em Joaze Francisco Regis
 Escrivão do Ophyao que o escreveo

Antonio Carlos de Carvalho

Salvador Carvalho

Antonio Francisco de Almeida

Este testamento que se deu a thesouro
 e achou conforma e por mais saber e
 saber a signaria e de rogo seu barba
 te Antonio de Carvalho de Carvalho
 e com as testemunhas presentes del
 e do Carvalho e Antonio Francisco
 de Almeida. Em Joaze Francisco Regis
 Escrivão do Ophyao que o escreveo

Logo no mesmo dia meze anno no ter
 ceiro de remissao retro e supra Declarada
 em meu Cartorio faco estes autos concluso
 do Juiz de Ophyao primeiro Supplente em
 Definitivo e puaicio o lida das Antonio
 Goncalves Franco, e para constar faco
 este termo. Em Joaze Francisco Regis Es
 crivaõ do Ophyao que o escreveo

Em vista destes autos julgo p. sentença
 ca o termo de remissao de 32.2. p. 3.º secunda
 p.ora como nella se contém, e pague a Em
 ventiarante supp. ascustos com respo
 dentes. nos constando destes autos
 q. tiveres a serado termo de tutore das
 dos filhos, adivva Maria Regis, segun
 do foi ordenado em sentença de f. 50,
 notificada de f. 51, p. cuja omiscao

ahui f. honrada d. d. Tutoria, nota-
ficando. Oserivao a hum doctior do mes
nos q. mais a doris seja f. suelles
outitoro idonovant. notificar a adu
desp. natos herafim Machado de Souza
f. compair com q. Mufoi detrimenado.
em m. dita sentença def. 50. do s. Mi-
quel 9 de Fev. de 1860
Antonio J. Franeg

Data

As nove dias do mez de Outubro de mil
oitocentos e sessenta annos, nesta cil-
la de São Miguel Comarca de São José
da Provincia de Santa Catharina, em
meu Cartorio por parte do juiz de Or-
phaõs primario Supplemente em exercicio
o Cidadão Tutorio Goncalves Franco,
me foi entregue estes autos como sua
sentença retro e supra, e para con-
tar foy este termo Cujo ad Francis
collegia Escrivã do Cartorio de Orphãõs

Certifico eu Escrivã que antes e por ca-
das sentenças retro e supra inventari
ante a Igreja de São José da Paroquia de
Jesus a Tutoria de Maria do Carmo em
legião do Cartorio de Orphãõs do filho de Falle
e do herdeiro pap. Coelho e a herafim
Machado de Souza por d. d. notimem
res para de unca de feyzo assignada
termo de Tutoria de Administradora de orphãõs

Dois referidos Orphaõ e seus bens, que me
responderão estarem entendidos de que
Donfe. São Miguel 31 de Outubro de
1860 f

João Francisco Regis

to. Juram. do Tutor do Orphaõ 2.º netos

Na cinco dias do mez de Novembro de mil
oitocentos e setenta e cinco, nesta Villa de
São Miguel Comarca de São João da Pro-
vincia de Santa Catharina, na sala da
audiencia publica aonde se achava o
Juiz de Orphaõ primeiro Supplente em
exercicio o Cidadão Antonio Goncalves Fran-
co comigo Escrivaõ de seu cargo a baixo
nomeado ahi compareci presente o
Tutor notificado Antonio Francisco Cor-
tho, a este de ferio o dito Juiz o juramen-
to do Santos Evangelhos em um livro del-
les em que fez a sua mais direita e sob-
cargo de qual the encarregou que com
boa e racional conciencia e consciã de Tutor
de seus sobrinhos Thomeo e Antonio
e Maria filha de seu fallecido irmão
João Francisco, com tanto, digo João
Francisco Cortho, com tanto da decla-
ração do herdeiro de Jothas quatro mil
dozados com suas prestações, vertida, ou alimen-
tando a educação dos mesmos sobrinhos
de seu bens constantes de Jothas quaren-
ta e seis versos e quarenta e oito de pre-

do presente inventario sem tocar no prin-
cipal de suas heranças, de cujos bens se
deu por entregar neste acto, e then deter-
minou o Juiz que bem os Administrasse
para que se não estragarem, de que
dara conta neste Juizo quanto lhe fos-
sem perdidas, e recebida por elle Tu-
tor este juramento assim o prometeu
cumprir, e se obrigou por sua pessoa
e bens a dellas dar contas quando por
este Juizo for mandado, e para con-
tar fez este termo que assignou e fez
e pelo referido tutor não saber escre-
ver assignou a seu filho Alvarado
Cloy de Speredo Coutinho. Com João
Francisco Regis Pereira do Cypião
que servem

Francis

Alvarado Cloy de Speredo Coutinho

Termo de Administracao e entrega
dos bens dos menores Tutor, que as-
signou Trajano Machado de Souza,
Tutor dos menores, pela forma que a
barras se declara

No dezem de Dia domingo de Novembro
de mil oitocentos e sessenta e cinco, nesta
Villa de São Miguel Camara de São
João da Província de Santa Catharina
na Casa da Audiencia publicamente

Escrivão do Cofre e arcazes que se
 criou
 Franey
 Joaõ de Luz

Certifico que estes autos pagou sellos fiscaes
 de 500 de mais tres fothers das Mercantildades
 de 500 de 53 de 54. São Miguel 26 de
 Novembro de 1860.

João Francisco Regis

N.º 1 ————— 500
 Bq = quin hen ten vir, São
 Miguel 29 de Feb. de 1860.

Cavallho Cavalheiro.

Conta

Do Escrivão

Autoação e juram ^{to} fl	28000
Voto ^{to} , cota ^{to} , int ^{to} , fl 44	
5-6-13-14-14X-23-24-	
25-24-254-27-505-253X-24	84000
Termos de juram ^{to} de fl 14-	
13X-14-24	18500
Termos de juram ^{to} fl 4-7-	
25X-	18000
Proc ^{to} Am ^{to} Anta fl 1 e d ^{to}	1560
Para da descripção dos bens	18040
Pr ^{to} de junta da fl ^{to} data	
Costa e publicação de fl of	79700
Encerram ^{to} e declarações	1500
Auto de partilha fl 14-	28000
Para dos insumos	108000
	<u>1121010</u>

Transporte ————— 1112,000
 Custódia, de Mo. fixo e propor-
 cional p^o 29 ————— 48980
 Defectiva p^o 49 ————— 18000
 Sr. de remissão p^o 52 ————— 8500
 Intimação deigo Termos de
 entrega e recibim^{to} do bem p^o 54 8500
 Termos de Totella p^o 54 ————— 28000
 Custódia e de Mo. p^o 55 ————— 8700 = 1218620

Jurm^{to} no invento^o ————— 18000
 Aniq. de ditor de f. p^o 53 ————— 18200
 Da partilha ————— 48000 = 68200

Arbitradores

Da a saliação do bem de f^o
 7^a p^o 9 ————— 22800
 Idem de f^o 13 e 14 ————— 28000 = 30800
 Ambos os Custódios ————— 8800
 Ao Curador ————— 28000
 Conta uldivisão ————— 38000

Summa l. 67^a

Paga a massa ————— 858450
 Paga cada um herd^o p^o ————— 78117
 Cada um dos 1^o p^o p^o de
 solucida herd^o Anna Pico ————— 8899
 Cada um dos 2^o p^o p^o de solucida
 herd^o João Francisco Coelho ————— 28372

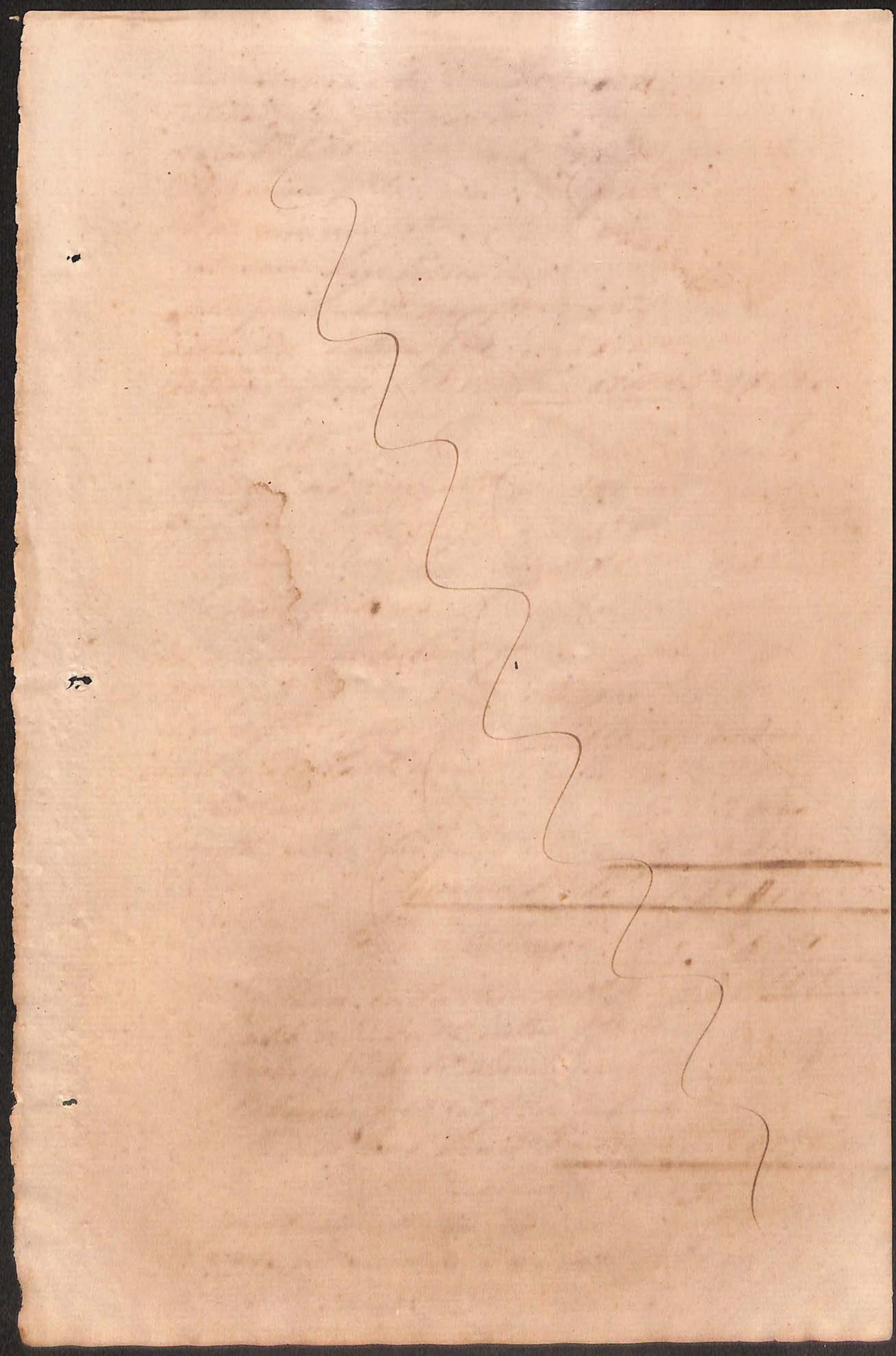
Francis

Handwritten text, likely a list or account, with several lines of entries and a horizontal line near the bottom. The text is written in cursive and is partially obscured by a large, wavy scribble.

Handwritten text, likely a list or account, with several lines of entries and a horizontal line near the bottom. The text is written in cursive and is partially obscured by a large, wavy scribble.

Handwritten text, likely a list or account, with several lines of entries and a horizontal line near the bottom. The text is written in cursive and is partially obscured by a large, wavy scribble.

Handwritten text, likely a list or account, with several lines of entries and a horizontal line near the bottom. The text is written in cursive and is partially obscured by a large, wavy scribble.



323



[Faint, illegible handwritten text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

Visto em Correição.

Deja-se ao Autor D. João Francisco Coelho.

S. Miguel, 14 de Novembro de 1867.

Costa

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Large block of very faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side]

[Faint handwriting, including a signature and date]
 Vista g...
 anici...
 sup...
 sta...
 en...
 27 de Febrero de 1860
[Signature]

M. J. J. de Ophãos

Sendo exacta a quantia de 133\$660 r., constante da conta junta, p. ipso annuo a que seja ella attendida na partilha dos bens de meu caral, que se está procedendo por fallecimento de meu marido Francisco Coelho Jones. São Miguel 13 de Fevereiro de 1860,

O Bro. da invent. cabica de caral
Joaquim Piza de Jesus
Antonio Carlos de Carvalho

Concordamos a resposta supra da
Conventaria da Villa de São Mi-
guel 13 de Fevereiro de 1860

O Procurador do Sr. João José Coelho
Jeremias. Adv. de Espiridão

A Proq. do Sr. Antonio Fran. Coelho

Francisco José Gomes

A Proq. do Sr. Marcelino Rodrigues

A Proq. do Sr. João de Mattos

Fran. Joaquim de Souza

M. J. J. de Ophãos

Comquanto brevemente impugnada na
repleta que dei, no intuito de que
se trate a devoto do Sr. J. J. constan-
te da conta junta, por esse recomeço

...deixa; por isso, e que eu não que seja na par
tida da minha vida, e que eu não que seja na par
a 1863

Procurador de Rendas e
Cor. J. Machado P. Cabral de Almeida

José Maria Barbosa

Concordo com a resposta supra
Arrojo da Verdura e Igreja do Rozo de Jesus
Manoel Machado de Souza

Concordo com a resposta supra
Arrojo da Verdura e Igreja do Rozo de Jesus
de Jesus. Manoel Machado de Souza

Concordo com a resposta supra
São Miguel 15 de Fevereiro de 1863
Arrojo da Verdura, Miguel Francisco
Castro Miguel Francisco Xavier

Concordo com a resposta supra
São Miguel 18 de Fevereiro de
1863 Arrojo da Verdura, Miguel
Francisco Castro

...da resposta, da invenção da ca
beça, e a mais breves, em eu de que
seja a minha vida, e que eu não que seja na par
ta que a minha vida, e que eu não que seja na par
to os meus filhos, para que a g. accão em
clamação q. a todos a tempo que se possa put

Sancti Spiritus, die 20. Martii 1860.

Salvador Cavallero

Handwritten text, possibly a signature or address, including the word "Cavallero".

Handwritten text at the bottom of the page, appearing to be a list or series of entries.

"Finado Sr. D. Cocho Linares a
 "Finado José Dias fisco de guerra a con-
 "ta segun el presupuesto a la fin de guerra

Fecha	Detalle	Valor	Total
	Plazo de cuentas		34120
Junio 30 1818	12 Caxadas de Chita roca a \$300	3600	37720
"	" 10 " " " " " " " " " " " "	3000	40720
"	" 4 Varas de Marim " " " " " " " " " " " "	1400	42120
"	" 1/2 " " " " " " " " " " " "	2400	44520
"	" 20 Caxas de prender Caballos " " " " " " " " " " " "	2000	46520
Julio 13	" 8 Sencas de Chita " " " " " " " " " " " "	2400	48920
"	" 4 C. de Pacta encarnada " " " " " " " " " " " "	1400	50320
Julio 14	" 10 C. de alpacas y manta " " " " " " " " " " " "	2000	52320
"	" 1/2 C. de lana " " " " " " " " " " " "	2000	54320
"	" 1/2 Cistura de lino " " " " " " " " " " " "	2500	56820
"	" " " " " " " " " " " " " " " " "	2000	58820
Agosto 10	" 1 Caxa de marino, manta 6 " " " " " " " " " " " "	17500	76320
Setiembre 10	" 10 C. de alpacas y manta a " " " " " " " " " " " "	2000	78320
"	" 1/2 " " " " " " " " " " " " " " " "	2500	80820
"	" 1/2 Vara de marim " " " " " " " " " " " "	2000	82820
"	" 1/2 De lino " " " " " " " " " " " "	2500	85320
"	" 1/2 Vara de para americano " " " " " " " " " " " "	2000	87320
" 25	" 2 1/2 " " " " " " " " " " " "	4000	91320
" 26	" 20 C. de lino y manta " " " " " " " " " " " "	2000	93320
"	" " " " " " " " " " " " " " " " "	30000	123320
"	" 5 C. de alpacas y manta " " " " " " " " " " " "	2000	125320
"	" 4 " de Marim " " " " " " " " " " " "	1500	126820
"	" 4 " de lino " " " " " " " " " " " "	2000	128820
"	" 1/2 De lino " " " " " " " " " " " "	2000	130820
"	" 1/2 C. de lino " " " " " " " " " " " "	2000	132820
Noviembre	" 2 Caxas de lino y manta " " " " " " " " " " " "	10000	142820
"	" 3 Sencas de seda pura " " " " " " " " " " " "	14000	156820
"	" 2 Caxas de lino " " " " " " " " " " " "	2000	158820
"	" 1 Caxa de Chita pura " " " " " " " " " " " "	11000	169820
"	" 3 Sencas de " " " " " " " " " " " "	2000	171820
	Suma		171820

Transporte

124520

Conta pertencente a renda

Ag. de 1850	1/2 de duas caixas de pólvora fina	400	400
"	" 1/2 quartal de sal	200	200
Outubro	De peixe	900	900
"	" de farinha	100	100
"	" de açúcar	1000	1000
"	" de melado de cana (pelo seu fabrico)	320	320
"	" de melado de cana	240	240
"	" de peixe (pelo seu consumo)	320	320
"	" de melado de cana (pelo seu fabrico)	320	320
"	" de melado de cana	280	280
"	" de farinha com sal	800	800
"	" de peixe (pelo seu consumo)	100	100
"	" de farinha de trigo	140	140
"	" de açúcar de leite	240	240
Total			1334500

N.º 5. 186

By centos e sessenta e seis
São estiguel 15 de julho
de 1859.

Carvalho Lavador.

Partilha dos bens do casal de falecidos Francisco Bo-
lho Gomes, — Inventariante sua m^{te} Joaquina Rosa de J^{ca}

Exercício da Partilha

Monte mór ————— 2: 306/000

Dividas passivas attendidas ————— 1/34/910

Monte menor ————— 2: 212/090

Morçao a siza sobrevivente ————— 1: 106/245

Legitima a cada herdeiro filho ————— 92/170

Porção a cada um dos 2^{os} netos ————— 118/521

Dita a cada um dos 2^{os} netos ————— 304/223

Pagamento a divida do Credor Flavio José
Dias

1 Harra a cerca n^o 1 ————— 2/400

1 " dita " 2 ————— 5/400

1 " mura " 3 ————— 5/400

1 " dita " 4 ————— 5/400

5 " Casinas " 5 ————— a 17/500 " 4/400

1 " Barca selho " 6 ————— 5/400

1 " Taino selho arremunado " 7 ————— 4/400

2 Carros de carrar selhos n^o 8 ————— a 16/400 — 1 32/400

A madeira de n^o 9 ————— 4/400

Dr^o em moeda corrente da inventariante cabe-

ca do casal por levar de mais em seu pagamento 50/453

Item idem do herdeiro Gregorio Dias ————— 1/220,5

Somma — 133/660

Pagamento a divida do Credor Miguel Jgn. Pa

1. Bar de curros selhos n^o 13 ————— 8/400

1. Barcas de ouro a fl^o ————— 8/400

Dr^o em moeda corr^o do herdeiro Gregorio

por levar de mais a esse pagamento ————— 24/275

108/075

Transporte

489875

Dinhim em nome da cor. do herdeiro Miguel Fri.	
Coelho, por levar de mais em seu pagamento	4500
Idem da herdadeira Helena Paula, idem	18050
Idem da mitta, digo da herdeira Florentina Rosa	18000
Idem da mitta Maria Jo. de Graçia M. do idem	8979
Idem idem de Florentina idem idem	8979
Idem idem de Joaquina idem idem	8979
Idem idem de Sebastião idem idem	8979
Idem idem de Francisco idem idem	8979
Idem idem de Fortunato idem idem	8979
Idem idem de Polucenio idem idem	8979
Idem idem de João idem idem	8979
Idem da mitta Florentina, filha do falecido herdeiro João Fran. Coelho, e de Maria Rosa Jo.	
Levar de m. no pagam. de sua herança	18777
Idem idem de Antonio idem idem	18777
Idem idem de Maria idem idem	18777
Idem idem da herdeira Faustina	4300
Summa	
	369250

Pagamento da dívida do herdeiro Glis Carlos Mar.	
A colho de Ariz	
Haverá de se receber Dinheim em nome da cor.	
Jo. levar de m. no pagam. da leg. de sua m.	
Fluenteira Rosa, e quantia de	48000

Pagam. a massa da ruina sobrevivente	
1. Orlan de n. 10	500000
1. Santa de Pais de n. 11	100000
1. Mercedes de Casa n. 14	300000
1. Vaca com sua de n. 13	500000
	900000

Transporte do pagamento a meação 960,000

13 Braças de terra de frente com 10 to de fundo
 sitas no Inferninho, fazem frente nas panteiras
 nos em terra de Enjigão Ignácio da Silva,
 confrontando pelo sul com terra dos herdeiros
 do finado Jacintho Pereira de Silva, e pelo
 norte com terra lançada a pagamento do herdeiro
 de São Miguel Fran. Coelho seu f.º a 48,500 50,000

40 Braças de terra de n.º 19 a 38 12,000

24 Braças de terra de n.º 21 a 18 24,000

Summa - \$: 162,500

Meação - \$: 106,250

Reposições 56,250

Pagamento ao herdeiro José Francisco Coelho

12 1/2 Braças de terra de frente com 10 to de fundo
 sita no Inferninho, fazendo frente nas panteiras
 nos em terra de Enjigão Ignácio da Silva,
 confrontando pelo sul com terra lançada
 a pagamento do herdeiro Serafim, e pelo norte
 com terra lançada a pagamento do herdeiro
 José, seu irmão, a 48,500 56,250

4 Braças de terra de frente (de n.º 10) que as faz
 ao rio Inferninho onde são sitas, com 18,500 de
 fundo, confrontando pelo norte com terra lançada
 a pagamento do herdeiro António, e pelo
 sul com terra lançada a pagamento do herdeiro
 Jerônimo, seu irmão - a 58,000 35,000

Dinheiro em moeda cor. da herdeira Helena
 para sua irmã, f.º luar de n.º em seu pagamento 4920

Summa 928,70

Pagamento

Pagamento a herdeira Maria Rosa de Jesus

10 Braças de terra de frente (cu n.º 16) que as faz no rio do Inferninho e suas vizinhanças, com 1500 de fundo; confrontando pelo sul com terra da fazenda do pagamento do herdeiro Antonio seu irmão, e pelo norte com terra desta fazenda. 90\$000

Dinheiro em moeda Corri. da herdeira Helena sua irmã, p. levar a m. no seu pagamento. 2\$170
Somma 92\$170

Pagamento a herdeiro Antonio Fran. Coelho

11 Braças de terra frente (cu n.º 16) que as faz no rio do Inferninho, e suas vizinhanças, com 1500 de fundo; confrontando pelo norte com terra da fazenda do pagamento da herdeira Maria e pelo sul com terra da fazenda do pagamento do herdeiro José seu irmão. 60\$000

1 Oxilha de pelo Carabuanos a fls. 30\$000
Dinheiro em moeda Corri. da herdeira Helena sua irmã, p. levar a m. em seu pagamento. 2\$170
Somma 92\$170

Pagamento a herdeira Helena Rosa de Jesus

1 Junta de Bois novos pelos oses a fls. 100\$000
Herança 92\$170
Reserva 7\$030

Pagamento.

Pagam^{to} a herdeira Juliana Fran^{co} Coelho

172 Braças de terra de frente com 100 de fundo
sita no inferninho, fazendo frente nos flancos
na em terra de Emigdio Igancio da Nogueira
Confrontando pelo sul com terra lançada
a pagamento da herdeira Jose seu irmão, e pelo
norte com outra parte de terra lançada a pa-
gament^{to} da herdeira Maria, sua sobrinha, fi-
lha de seu fallecido irmão Joao Francisco
Coelho 24800 568250

7 Braças de terra de frente (de n.º 46) q. as far
no rio inferninho e nos seis sitios, com 150
de fundo, confrontando pelo sul com terra
lançada a pagamento da herdeira Maria
sua sobri^{ta} e pelo norte com terra paga-
m^{to} deigo em pagamento do herd.º Jose seu irm.
a 5800 358000

Quinhentos e oitenta e seis cov.º da herdeira Juliana
sua irmã q. ter levado a m.º em seu pagam^{to} 4920
Tomada 92800

Pagam^{to} a herdeira Florentina Rosa de J.

50 Braças de terra de frente de n.º 17 q. as far
lo preço de sua avaliação de 280000 100000
Sobrança 92800

Pagam^{to} a herdeira Angelina Rosa de J.

18 Braças de terra de frente (de n.º 46) q. as
far ao rio inferninho, e nos seis sitios, com
150 de fundo, confrontando pelo norte com
terra lançada em pagam^{to} do herd.º Ju-
liao, e pelo sul com terra lançada a paga-
m^{to} da herdeira Florentina, seu irm.
a 5800 90800

Transportado pagamento da herd^a Chagabica 908000
 Dinheiro em moeda Cor^t de S^{er}da^a Florin-
 tina sua irmã, p^r ter levado de mais
 em seu pagamento

Summa 928170

Pagamento da herd^a Justina Rosa de J^o
 10^o Braças de terra de frente (com 10) para frente
 frente ao rio inferrinho onde não está
 com 1500 de fundo, confrontando pelo
 norte com terra lançada a pagamento da
 herd^a Chagabica sua irmã, e pelo sul com
 terra lançada a pagamento da herd^a Maria
 sua sob^ra, filha de sua falecida ir-
 mãe Chingá, pelo preço de sua avocá-
 ção de 5000

Legitimada 928170

Resposta 4330

Pagamento da herd^a Curafim João boiú
 No estado de São Paulo fabricar f^o de mundo
 de n^o 13

628500

11^o Braças de terra de frente da herd^a n^o 11 fa-
 zendo frente com terra da Congregação Ig^r de
 São Paulo em linha plantada, com 1000 de
 fundo, confrontando pelo sul, com terra
 lançada a pagamento da herd^a Miguel, e pe-
 lo norte com terra lançada a pagamento da herd^a
 José sua irmã, e pelo preço de sua avocá-
 ção de 48500

328150

Summa 968250

Legitimada 928170

Resposta 400

Pagamento

Pagam^{to} ao herdeiro Miguel Thom^o Cortes
 1^a Parcela n.º 12 408000
 Metade do Engenho de fabricar farinha
 de mandioca n.º 15 64500
 4^{ta} Parcela de terra de frente com 1070 de
 fundo no inferniho, fazendo frente no
 pantano em terra do Engenho Agrado
 da Viga; confrontando pelo norte com
 terra lançada a pagam^{to} do herdeiro
 Sim, e pelo sul com terra lançada a pa-
 gam^{to} da invent^o cabeça de caral sua
 mãe 4:500 208250
 Somma 928750
 Legitimã 92870
 Repõe 750

Pagamento a netta Maria
 2^a Parcela de terra de n.º 16; confrontando
 pelo norte com terra lançada a pag^o
 do herdeiro Justina Sara, sua tia, e pelo
 sul com terra lançada a pagam^{to} do herdeiro
 Florentina sua avó 128500
 Herança 148500
 Repõe 8979

Pagam^{to} a netta Florentina
 3^a Parcela de terra de n.º 16; confrontando pelo
 norte com a herdeira Maria, e pelo sul com
 a herdeira Joaquina suas irmãs 128500
 Herança 148500
 Repõe 8979

Pagam^{to}

Pagam^{to} a mto. Joaquina

2 1/2 Pracas de terra de n.º 16; confrontando pelo norte com a herdã. Faustina, e pelo sul com Manuel, seus irmãos. 5000 128500

Herança 118521
Repartim 8979

Pagam^{to} ao mto. Manuel

2 1/2 Pracas de terra de frente de n.º 16; confrontando pelo norte com a herdã. Joaquina, e pelo sul com a herdã. Francisca, suas irmãs. 5000 128500

Herança 118521
Repartim 8979

Pagam^{to} a mto. Francisca

2 1/2 Pracas de terra de frente de n.º 16; confrontando pelo norte com terra do herdã. Manuel, e pelo sul com terra da herdã. Faustina, suas irmãs. 5000 128500

Herança 118521
Repartim 8979

Pagam^{to} a mto. Faustina

2 1/2 Pracas de terra de frente de n.º 16; confrontando pelo norte com a herdã. Francisca, e pelo sul com a herdã. Poluvinia, suas irmãs. 5000 128500

Herança 118521
Repartim 8979

Pagam^{to} a mto. Poluvinia

2 1/2 Pracas de terra de frente de n.º 16; confrontando pelo norte com terra da herdã. Faustina, e pelo sul com o herdã. João, seus irm. 5000 128500

Herança 118521
Repartim 8979

Pagam^{to}

Pagam^{to} ao neto Joaõ
 2 1/2 Braças de terra de frente n.º 16; confrontando
 pelo norte com a herdaira Solu curia
 sua irmã, e pelo sul com a herd.
 Florentina sua Prima — a 500 — 129500
 Herança — 118521
 Reprom — 8979

Pagam^{to} a neto Florentina
 6 1/2 Braças de terra de frente das de n.º 16,
 q. confronta pelo norte com o herd.º Jo-
 ão seu primo, e pelo sul com o herd.º
 Antonio seu irmão — 500 — 328500
 Herança — 308723
 Reprom — 18777

Pagam^{to} a neto Antonio
 6 1/2 Braças de terra de frente das de n.º 16;
 q. confronta pelo norte com a herd.º
 Florentina, e pelo sul com a herd.º Ma-
 ria suas irmãs. — a 500 — 328500
 Herança — 308723
 Reprom — 18777

Pagam^{to} a neto Maria
 6 1/2 Braças de terra de frente das de n.º 16;
 q. confronta pelo norte com o herd.º Anto-
 nio, seu irmão, e pelo sul com o herd.º Jo-
 seph, seu tio (na outra sorte de n.º 17)
 a 500 — 328500
 Herança — 308723
 Reprom — 18777

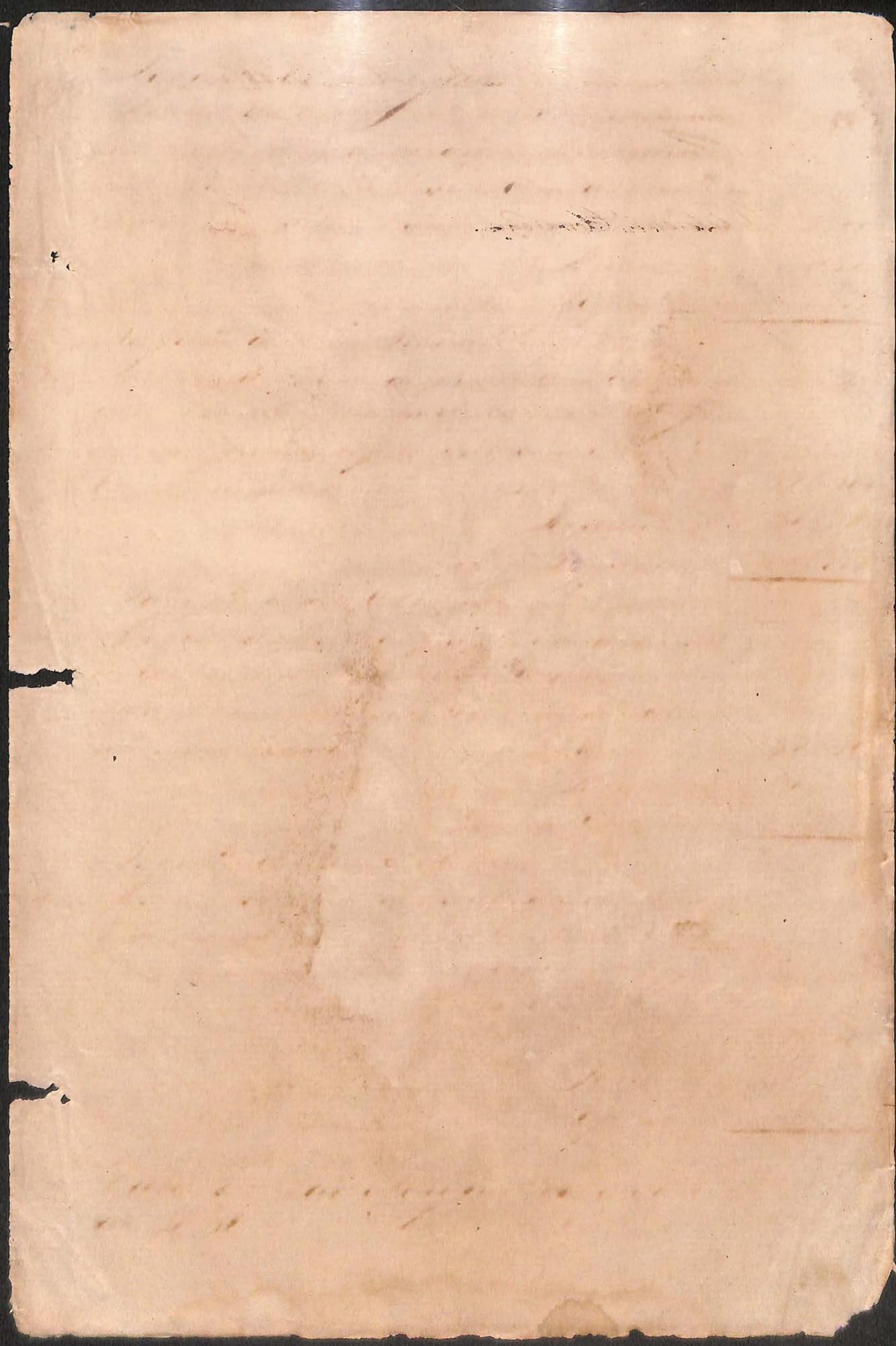
Villa de São Miguel de Março
 de 1850
 João Baptista - João José Pereira
 D. João Antonio Pereira Pinheiro

Lançamento dos Miguéis de 1860

Trançado

Visto em Corricão

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



Pa. 188150

1895

Município dos Carvalhos da
Município de ...
Catharina

Visto e ...
João ... Costa

João Francisco ...

...

...

...

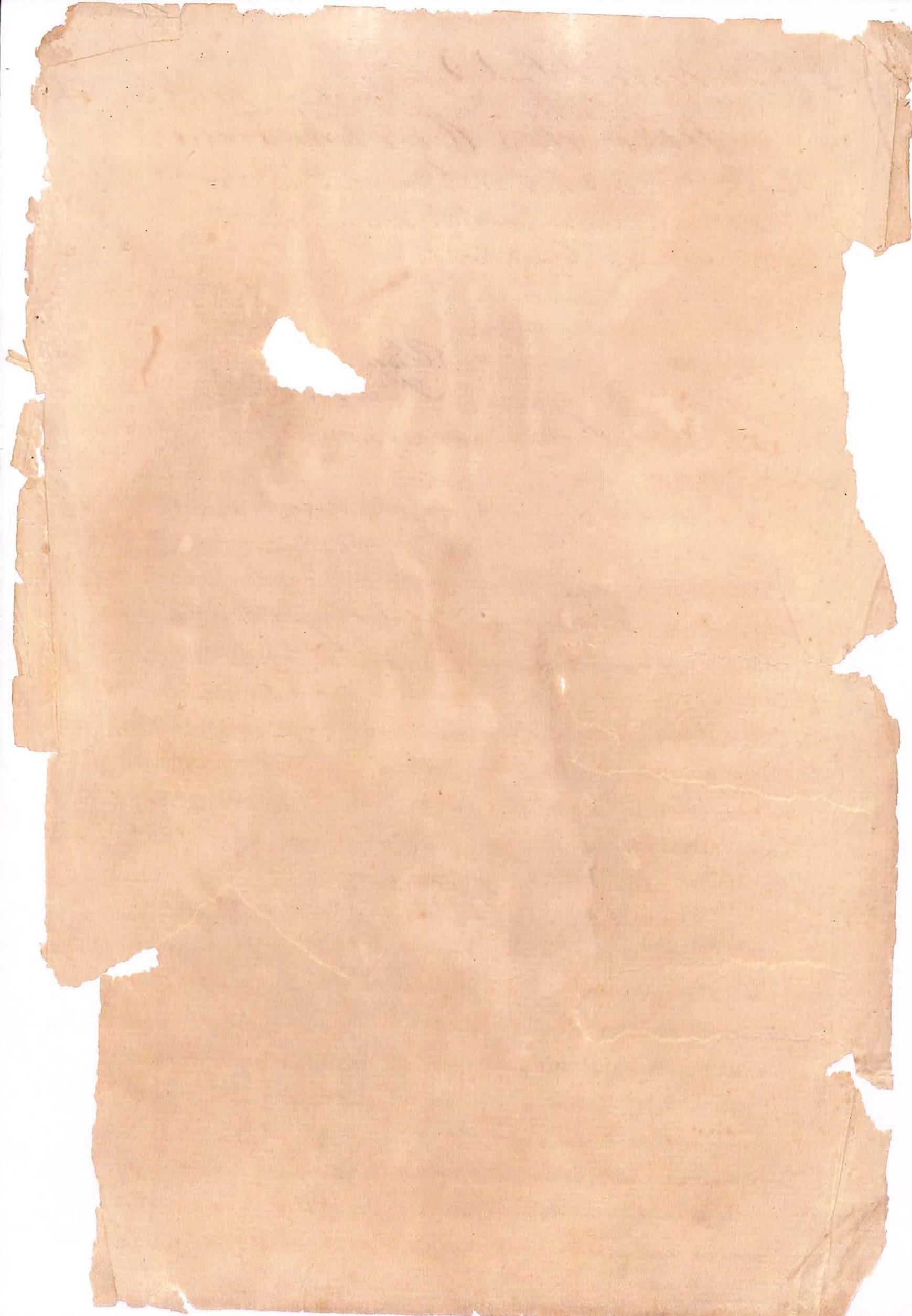
...

...

...

...

...



Conclusões

Por virtude e cumprimento das duas do meu de
 Letramentos de mil e cento e sessenta e seis
 e a mais annos, nesta Villa de
 São Miguel, em nome do
 Juiz de Direito, concluzo, ao Juiz
 de Direito e Doutor José Maria
 de Valle Junior, e para constar
 faço este termo. Em São Paulo
 cinco de Maio de mil e oitocentos e
 quarenta e seis.

Nomeio tutor dos menores, filhos de Maria Francisca
 Braga, e seu tio Antonio Francisco Coelho, que presta
 o juramento; e proctor de se a arreligação dos bens
 a Juiz de Elvariano José da Rocha e José Victorino
 da Rocha Guispari que os nomeio para tal, em
 Londres. Villa de São Miguel 28 de Setembro de 1844

[Signature]
 116

Nota

Em conformidade com o meu Real Decreto no
 despacho de 15 de Maio de 1844 por parte
 do Juiz de Direito e Doutor José Maria de
 Valle Junior, me foi entregue o termo con-
 o dito seu Real Decreto, e para constar fiz es-
 te termo. Em São Paulo cinco de Maio de 1844
 em nome do Juiz de Direito, que assina.

Carta para o Juiz de Direito, que notifiquei
 pelo cartão de 20 de Setembro de 1844, em
 habilitação nominal, em nome do Juiz de Direito

Pagamento a maisacas

Para como quinze em Escrivão para pa-
gamento da maisaca da vinda inven-
tariante ca deca de casa e Manoel San-
cisco Moço de quantia de cento e vinte e
cinco mil e duzentos e seis oitenta e seis
reais pela forma seguinte

Haverá primeiro em seu paga-
mento uma soma pela quantidade que
4000 tres mil reais

Haverá mais em seu paga-
mento uma soma de Pedro pelo que
3000 e quatro de cinco mil reais

Haverá mais em
seu pagamento um tanto de sobre pelo
3000 e quatro de tres mil reais

Haverá mais
em seu pagamento um tanto pelo
1500 quantia de quinhentos reais

Haverá mais
em seu pagamento uma soma de
400 de cinco mil e quatrocentos e

Haverá mais em seu pagamento uma
soma de sobre de sobre de sobre de sobre
e de sobre de sobre de sobre de sobre
3000 e quatro de tres mil reais

Haverá mais em
seu pagamento de sobre de sobre de sobre de
de sobre de sobre de sobre de sobre de
de sobre de sobre de sobre de sobre de
de sobre de sobre de sobre de sobre de
de sobre de sobre de sobre de sobre de

pelo sul com terra de Jacuama, Rocha
de Espindela e pelo norte com a
fazenda Nova da Silveira, a D. José mil
reis a baça e todas pela quantidade de
dois mil reis.

Naõ se vendeu ultimamente
em seu pagamento a quinta e tres boque
de terra de frente com seis centos de
fundo, estas no fundo das fazendas,
fazenda frente com terra com boque, com
fronteiras pelo sul com terra de
meo Francisco Serpa, e pelo norte com
terra de Hilario Francisco Bragança
Dois mil reis a baça e todas pela quan-
tidade de sessenta e seis mil reis.

Seu nome o Juiz e o Escrivão e este seu
celoso do bem da justiça, em paga-
mento da união de inventariante em
frente de casal Maria Francisco Bragança
e a baça e união com a quantidade de con-
to vinte e oito mil e nove centos reis.

Esse que a união de dita baça e
casal da baça e união de tres mil
e dezoisenta de conto e cinco mil reis
e dezoisenta e seis centos reis em
quanto que se elle se de terra em seu
pagamento de terra e união de tres
mil e setenta e seis reis.

Em a forma de
um projecto pagamente seu feito em
seu nome. Com sua união e união
de *[assinatura]*
1766 *[assinatura]*

traje braguete de lã, de frente nos fundos
das doze quintas de fazenda de Santa Cruz
nas do herdeiro de Severiano Correia da
Silva com os fundos de que discretamente
lhe pertencem que fazem terras dos herdeiros
de Severiano de fidejussão Manoel Machado da
Souza, com fronteira pelo sul com ter-
ras lançadas a pagamento da herdeira
de Florentina, e pelo norte com terras
lançadas a pagamento da herdeira

324500

Maria, tradição, a dois mil e quinhentos
tois e abrange todas pela quantidade de
dois mil e quinhentos seis tois
mas em seu pagamento de dois
mil e quinhentos de inventário da mãe;

117110

a quantidade de mil e setecentos e dez e seis
tois e em seu pagamento de dois
mil e setecentos de inventário da mãe.

1267

Dez e seis tois e setecentos e seis tois

Somadas as quatro parcelas de bens do
juízo dos em pagamento da legítima por
terras de herdeiros de Antonio Coelho em quan-
tidade de quatro mil e setecentos e seis tois

411733

de lã e de algodão

Esta forma de lã e algodão
e de algodão e de algodão e de algodão
e de algodão e de algodão e de algodão
e de algodão e de algodão e de algodão
e de algodão e de algodão e de algodão

Manoel
João

Pago a herdeira Maria Roza

Francisco de Jesus e as Escrivas para pagamento da Legitima paterna da Srta Maria Roza, da quantia de quatrocentos e um mil, setecentos e trinta e tres reis, os bens a judicador seguintes: Herdeira primeira, viz. o seu pagamento quatorze braças de terras de fronteira nas pontas, das sequeirinhas, e grande frente ao mar e fundo a noroeste com as braças que lhe pertencem, e tremando pelo do oeste com terra de João do herdeiro Antonio de Almeida e pelo do norte com terras de João do filho com terras de fronteira de Antonio Francisco Branco, a quinze braças de largura e as terras que lhe pertencem de seis mil e seiscentos e trinta e tres reis.

Herdeira de ar. ultimamente com o pagamento da quatorze braças de terras de frente nas pontas das sequeirinhas, e grande frente ao mar, e pelo do oeste com terra de João do herdeiro de Almeida e pelo do norte com terras de João do filho com terras de fronteira de Antonio Francisco Branco, a quinze braças de largura e as terras que lhe pertencem de seis mil e seiscentos e trinta e tres reis.

740

300

Sumario de un contrato de compra y venta de bienes
de la Real Caxa de Indias de la Real Audiencia de
Santiago de Chile en virtud de un contrato de compra y venta
de 20000 reales de vellón.

Que por esta parte
de la Real Audiencia de Santiago de Chile en virtud de un contrato de compra y venta
de 20000 reales de vellón en el día de
1767 en cantidad de doscientos sesenta y siete.

Walter
1766

Juan Francisco de la Cruz

Conclusiones

Que el Sr. D. Juan de la Cruz
de la Real Audiencia de Santiago de Chile en virtud de un contrato de compra y venta
de 20000 reales de vellón en el día de
1767 en cantidad de doscientos sesenta y siete.

Hecho en la villa de Santiago de Chile a 2 de Mayo
de 1766.

Walter
1766

Pala

Pólya

O governo de D. Pedro II e seus ministros
 no despacho de 15 de maio de 1855 por
 parte de Luiz de Albuquerque Pinto Junior
 e de Valle Junior e sua firma e rubrica
 autenticam o dito seu despacho, de que
 para constar foy feita copia. E foy
 Francisco Regis Escrivão de Officio, que
 escrevi.

Paga salto fins e taxas de Cota folha
 e mais as duas partidas de ff. 305. L. f.º
1.200
 Paga mais 200 \$ de proporcional com o
 presidente de 1854 e 200 \$ de mais para
 o habido em conta de ff. 305. 200
1.400
 São Paulo, 2 de Março de 1866.
 João Thomaz Regis

Prop^{ta} - - 200
 Taxa - - 1.200
 N.º - - 1.400
 P. g. um mil e quatrocentos ras,
 São Paulo 2 de Março de 1866.
 Carralho Vargas

Carralho Vargas

O governo de D. Pedro II e seus ministros
 no despacho de 15 de maio de 1855 por
 parte de Luiz de Albuquerque Pinto Junior
 e de Valle Junior e sua firma e rubrica
 autenticam o dito seu despacho, de que
 para constar foy feita copia. E foy
 Francisco Regis Escrivão de Officio, que
 escrevi.

deberá ser o mesmo seu rogo Fran-
cisco Gonca lobo de l.ºy. Com. José Fran-
cisco Regio. Com. de Ophir que se
a...

[Signature] Fran. J. da Luz.

Conta

juram. a inventar. f.º 2	1.000
Petro de ff 30 e 11	500
Da partilha	2.000
Contas e d.ºs	3.000
Nota na sentença de ff 100 - Gratia -	<u>5.000</u>
No Escrivão	
Autoação f.º 1	300
Acto de inventar. f.º 2	2.000
Termo de ch.º data de ff 3, 5, 9, 10, 100	1.700
Notificação e intim. ff 3, 5 e 100	8.000
Termo de juram. ff 30 e 11	1.200
Acto de avaliação f.º 400	500
Razo da partilha	2.100
Juro selto fixo e proporcional f.º 10	4.500
	Reis <u>17.400</u>
Imp. e exp. com. e d.ºs	<u>8.700</u>
Remun. com. e d.ºs	<u>2.400</u>

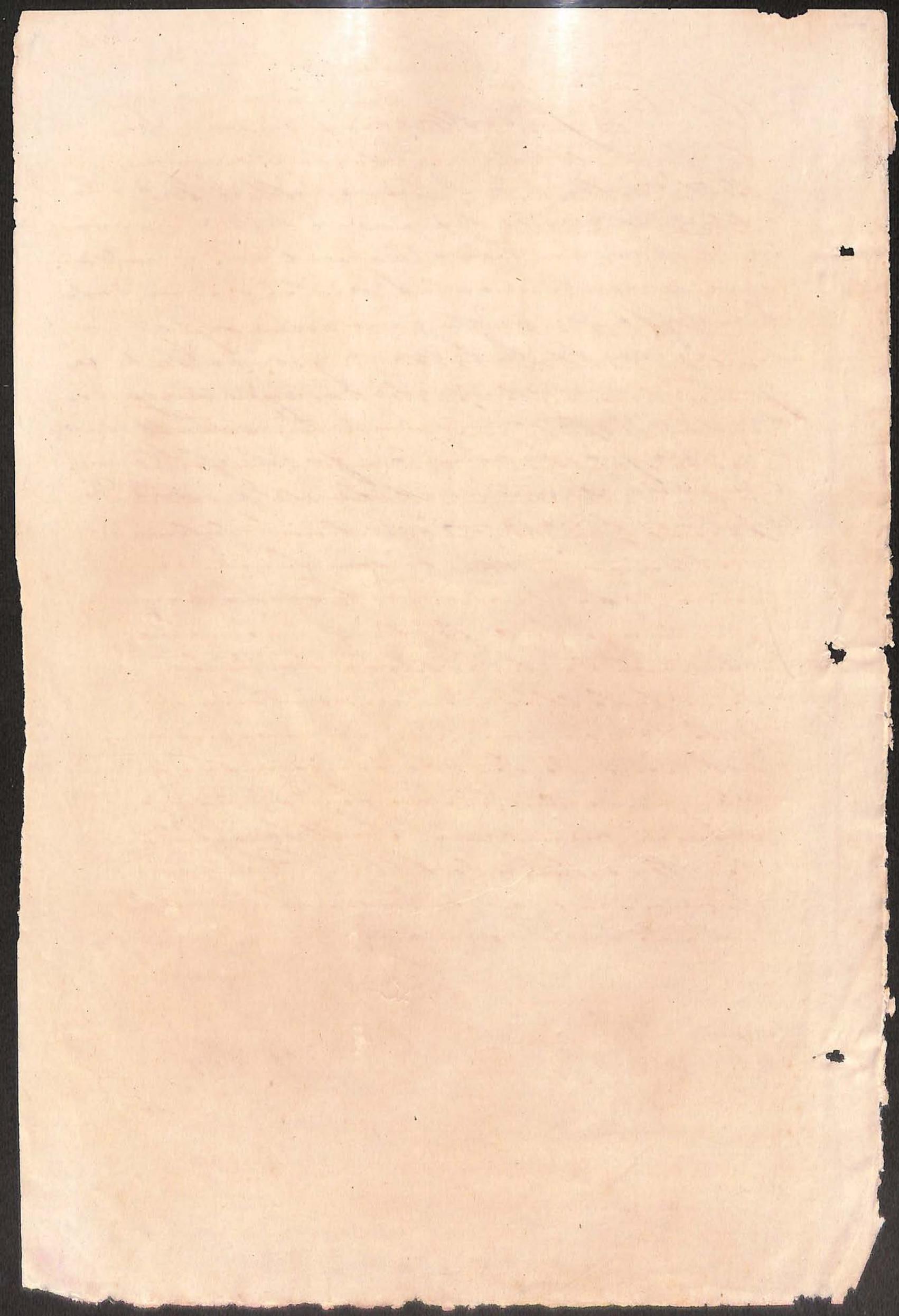
em réis
500 " e cada
um.

[Signature]
1866

Leito em Correição.
Seja intimado o tutor para em oito dias para a inscripção
da hypotheca na forma do Art. 201 e Reg. 268 Abil
de 1865, sob pena de desobediencia. S. Eliguez, 19 de
Novembro de 1866. *[Signature]*

12
Juntada

Aos vinte dias do mez de Dezembro de
mil oitocentos sessenta e seis annos, nã
ta Villa de São Biquel, em meu Car
torio ajunto a estes Autos o mandado
com fã de notificação e a copia
do termo de tutela com a nota de re
gistro da inscripção da hypotheca dos
bens do Alphão, que acianta seguem,
do que para constar fã este termo.
Eu João Francisco Regis, Escrivão de
Alphão que o escrevi.



13

O Doutor Manoel Vieira Jos-
ta juiz de Direito desta Comarca
de São Miguel, por S. M. J. Eu-
zebio de G. & C.

Manda a qualquer offici-
al de justiça deste Juizo, que em
cumprimento deste por mim assig-
nado, notifique a tutoms Fran-
cisco Coelhe morador no Inferni-
nhos deste termo, tutor do Cyphão
seo sobrinho, Florentina, tutoms
e Maria, filhos de seu finado ir-
mas João Francisco Coelhe, para
no prazo de oito dias fazer a ins-
cripção da hypotheca dos ditos
seus tutelados no inventario de
dito seu irmão pai do mesmo,
sob pena de desobediencia se não
comparecer no referido prazo,
assim cumprão. São Miguel 23
de Novembro de 1866. Eu João
Francisco Regia, Escrivão da Com-
arca que o escrevi.

A final pagará
2000 de sellos.
Regia

Certifico eu official de Justica abaixo assig-
nado que em virtude do Mandado Petre
Notifique Antonio Francisco Coelho em
D. 1000, sua Pessoa para no prazo de oito dias
E. 2.º de 6.º de prestar conta da tutela dos seus sobrinhos
por fallecimento de seu Tio, o qual ficou
entendido por todo o claridade do mesmo
Mandado que lhe foi lido para constar da
f. 1.º e 2.º e presente Trifernino termo
da Villa de San Miguel 1.º de Dezembro de
1866, Antonio Silveira de Souza